



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 44/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019

(Contém 50 folhas e um anexo com 05 folhas)

ATA N.º 44/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 17 horas e 08 minutos

No dia vinte e um do mês de outubro de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controlo do Plano e do Orçamento		
2	9.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019 / A conhecimento		
3	Continuação da preparação das bases orçamentais e 1.º esboço do Plano Plurianual de Investimentos para 2020		

	Subunidade Orgânica de Compras e Aproveitamento		
4	Aquisição de diverso licenciamento de produtos (<i>software</i>) Microsoft – Enterprise Agreement – Relatório final	048/2019	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2019/450.1 0.213/27, de 07.10	Ana Cristina da Conceição Pastor Pinto
7	Concessão de licença especial de ruído	2019/450.1 0.215/30, de 10.10	Léguas da Terra, Unipessoal, Lda.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Administrativo		
8	Aquisição de diverso licenciamento de produtos (<i>software</i>) Microsoft – Enterprise Agreement – Minuta do contrato	048/2019	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
9	Mobilidade interna intercarreiras – A conhecimento	Despacho 440/2019	
	Subunidade Orgânica de Património		
10	Arrendamentos e concessões da Câmara Municipal / Aplicação do coeficiente de atualização das rendas para vigorar no ano financeiro de 2020		
11	Desafetação do domínio público de parcela de terreno urbano, sita na Estrada da Carregueira, em Samora Correia		
12	Medição de área de cedência ao domínio público		

	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
13	Empreitada de: “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Plano final de consignação / Aprovação	25.04.03-2019	GASFOMENTO – Sistemas e Instalação de Gás, S.A.
14	Empreitada de: “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Arquivo histórico” – Relatório preliminar	25.01.03/03-2019	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
15	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1286/2019	Paulo M.M. André – Construções, Lda.
16	“ “	825/2019	Hélder António das Neves Paulos
17	“ “	808/2017	António Correia Caldeira
18	“ “	926/2019	Tânia Alexandra Salvador Silva Pereira
19	“ “	1015/2019	Herança de Orlando Jesus da Silva
20	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	729/2018	Serviroad Trading, S.A.
21	“ “	939/2019	Splendid & Lovely Unipessoal, Lda.
22	Reabilitação urbana / Isenção de IMI e IMT	1251/2017	Filipe Simões dos Santos
23	Toponímia	1495/2019	Promoção oficiosa / Inspeção
24	Proposta de revisão do zonamento (art.º 62 do CIMI)		

25	Período destinado às intervenções dos munícipes		
26	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- NOVAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Disse ter conhecimento que foram feitas novas análises à qualidade do ar no edifício do DMOU e questionou se a Câmara Municipal já tem os resultados e quais as conclusões obtidas.

Deu nota que gostaria que lhe fosse fornecida uma cópia dos resultados finais.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- 6.º FESTIVAL DE FOLCLORE DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Felicitou a Universidade Sénior do Concelho de Benavente, que levou a efeito, no passado sábado, o 6.º Festival de Folclore, coincidindo, também, com o 6.º aniversário do Rancho Folclórico, uma disciplina daquela Universidade Sénior.

Agradeceu a todos aqueles que tornaram possível aquele evento e, também, aos grupos que nele participaram, a representar os mais diversos municípios, inclusivamente, dos Açores, e deixou uma palavra de incentivo para o futuro.

1- ENTREGA DA BANDEIRA VERDE A ESCOLAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROJETO ECOESCOLAS

Felicitou e agradeceu a participação da comitiva da Escola Básica da Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, que se deslocou a Guimarães para receber a Bandeira Verde, no âmbito do projeto ECOESCOLAS, e que, assim, representou a Município de Benavente.

Acrescentou que, naquele dia, aquela comitiva teve oportunidade de trazer, também, as bandeiras da Escola Básica das Acácias e do Centro Escolar do Porto Alto, bem como dois prémios que essa escola conseguiu ganhar, nomeadamente, o 2.º lugar para o projeto ECOCÓDIGO e uma menção honrosa relativa a máscaras feitas com embalagens tetra pak aquando do Carnaval.

2- TOMADA DE POSSE DOS SENHORES PADRES HELIODORO NUNO E TARASSE GOVANYUK

Fez referência à tomada de posse, no passado sábado, dos senhores padres Heliodoro e Tarasse que, assim, passam a ser responsáveis pela paróquia de Benavente,

acumulando, também, com as paróquias de Samora Correia e Santo Estêvão, embora haja mais um padre em Santo Estêvão.

Disse que a cerimónia contou com a presença (que agradeceu) do senhor arcebispo de Évora.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- TOMADA DE POSSE DO NOVO PÁROCO DE SANTO ESTÊVÃO

Transmitiu que tomou posse em Santo Estêvão, na semana passada, o novo pároco, coronel e capelão-chefe da GNR, padre Agostinho Freitas.

2- ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ÚLTIMO TRANSPORTE PÚBLICO DE BENAVENTE PARA SANTO ESTÊVÃO

Aludiu a uma preocupação de um conjunto de pais de Santo Estêvão, que diz respeito à alteração do horário do último transporte público que sai de Benavente para aquela localidade, porquanto as crianças e jovens que frequentam o 2.º e 3.º ciclos e, também, o ensino secundário, e terminam as suas aulas às dezoito e trinta, tinham autocarro às dezanove horas e, entretanto, parece que esse autocarro passou para as dezanove e quarenta e, no decurso da semana passada, chegou a Santo Estêvão, uma vez ou outra, às vinte e trinta, dado que o percurso também foi alterado, saindo de Benavente em direção à Barrosa e Biscainho, e só depois chega ao destino final.

Gostava que a Câmara Municipal lhe confirmasse aquela informação dos pais, que supõe não estarem a inventar, nem a mentir.

Disse que lhe parece muito exarado que crianças possam chegar a casa apenas às vinte e trinta, quando saem das aulas às dezoito e trinta e, a confirmar-se, acha que tal não tem qualquer justificação e que deve ser mantido o horário que verificava, até então (o das dezanove horas). Também lhe parece exagerado que o percurso aconteça do modo que lhe foi relatado e, portanto, gostava de obter alguns esclarecimentos acerca da matéria e que a situação possa ter o devido acompanhamento, porque prejudica, não só, as famílias, mas, em primeiro lugar, aquelas crianças e jovens, que chegam tardíssimo a casa, porque não têm culpa de não ter aquele ensino à porta de casa, como têm as crianças e jovens de Benavente e Samora Correia e, por isso, devem ter um cuidado especial.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- NOVAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Observou que em resultado das intervenções que tiveram lugar (e que são do conhecimento dos senhores vereadores), foram feitas, posteriormente, análises para confirmar as situações, tendo-lhe sido transmitido que os valores estão dentro da normalidade, havendo, apenas, algumas partículas e, portanto, os serviços que são responsáveis pela medicina no trabalho estão a acompanhar a situação.

Acrescentou que as pessoas que tinham tido manifestação de alguns problemas estiveram, recentemente, com o médico que faz o acompanhamento da medicina no trabalho.

Confirmou que fornecerá à senhora vereadora Florbela Parracho uma cópia daquelas mesmas análises.

3- 6.º FESTIVAL DE FOLCLORE DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE / ENTREGA DA BANDEIRA VERDE À ESCOLAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROJETO ECOESCOLAS / TOMADA DE POSSE DE PÁROCOS

Associou-se às palavras endereçadas pela senhora vereadora Catarina Vale pela realização de um conjunto de iniciativas.

2- ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ÚLTIMO TRANSPORTE PÚBLICO DE BENAVENTE PARA SANTO ESTÊVÃO

Relativamente à questão do transporte público dos alunos para as localidades da Coutada Velha, Barrosa, Foros de Almada, Foros da Charneca e Santo Estêvão, disse que as regras são claras e, portanto, os alunos não podem estar mais do que uma hora a aguardar por aquele transporte, sendo que a Câmara Municipal considera não ser, de todo, aceitável que os alunos possam terminar o seu período de aulas e não tenham, imediatamente, um transporte que os faça chegar a suas casas, em período útil, dado que há sempre um conjunto de trabalhos a realizar e têm que se levantar cedo no dia seguinte.

Acrescentou que, ao longo dos anos, a Câmara Municipal tem procurado, juntamente com a Ribatejana (a entidade responsável pelo transporte e a quem estão atribuídas as carreiras públicas), encontrar soluções em horários diferenciados, sendo que, no ano passado, contratou serviços para ajustar o transporte, de forma a que os alunos não permanecessem na escola, ou em Benavente, durante muito tempo.

Disse não ter conhecimento daquilo a que o senhor vereador Ricardo Oliveira se referiu, mas a senhora vereadora Catarina Vale, porventura, terá e, a confirmar-se, terão que ser encontradas as respostas necessárias, de forma a que os alunos não estejam perante uma situação que seja violenta.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que, de facto, podia acrescentar algo e transmitiu que, há cerca de duas semanas, foi contactada por um conjunto de pais que pretendia que os seus filhos tivessem uma resposta num autocarro cujo horário fosse cerca das dezasseis e trinta e, portanto, não existindo nenhum autocarro àquela hora, tratou com a Ribatejana no sentido de passar a haver essa resposta.

Naquele âmbito, foi possível passar a ter dois autocarros às dezasseis e trinta e cinco porque, ao contrário do ano anterior, estão a ser transportadas cerca de sessenta a oitenta crianças por volta dessa hora. Depois, há outro horário às dezasseis e cinquenta, que também está servido com dois veículos, sendo que o das dezoito e cinquenta, que era o que servia os alunos que saíam às dezoito e trinta, foi retirado, e passou a haver um autocarro articulado às dezanove e quinze (e não às dezanove e quarenta).

Clarificou que a semana anterior à implementação do autocarro das dezanove e quinze coincidiu com as festas de Vila Franca de Xira, o que provocou um atraso considerável nos transportes e, de facto, o autocarro chegou a Benavente bastante mais tarde. Contudo, ao que lhe dizem, tal já não aconteceu na semana passada.

Acrescentou que embora esteja a acompanhar a situação e pretendesse poder garantir autocarros a todas as horas (o que não é possível), teve o cuidado de perguntar à Ribatejana quantos passageiros estavam a frequentar o horário das dezanove e quinze, tendo-lhe sido transmitido que são cerca de treze à segunda-feira e de dezasseis à terça-feira, sendo que a maioria não são estudantes.

Confirmou que, de facto, o autocarro das dezanove e quinze vai primeiro à Barrosa e, depois, faz o restante percurso, demorando um pouco mais tempo. Deu nota que apesar de ter tentado que a Ribatejana pusesse um segundo autocarro naquele horário, foi-lhe dito que com aquele número de passageiros não é possível.

Afirmou que, naturalmente, se continuarem a existir atrasos, irá falar com a Ribatejana sobre o assunto.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que aquilo que a senhora vereadora Catarina Vale acabara de dizer confirmava, em parte, o que ele próprio disse e deveria preocupar a Câmara Municipal, porque o passar das dezoito e cinquenta para as dezanove e quinze envolve, praticamente, mais meia hora face ao horário que estava e o alterar, também, o percurso (que dá a volta toda ao concelho), o autocarro só chega a Santo Estêvão quase uma hora depois e, portanto, ainda que o senhor presidente possa dizer que tem as crianças a não esperarem mais de uma hora pelo autocarro, certo é que o efeito prático daquilo que existe, atualmente, leva-as a chegar a casa perto das vinte e trinta, e é essa a verdade do que está a acontecer.

Mencionou que os atrasos se mantiveram e o horário das dezanove e quinze voltou a não ser cumprido na semana que passou, sendo uma questão que deve ser vista com a transportadora e, mais do que isso, a Câmara Municipal deve perceber que não tem mais crianças a utilizar aquele transporte, porque os pais acabam por preferir fazer um esforço, vir buscá-las à escola e tê-las em casa antes das dezanove horas, do que as ter só às vinte e trinta, ou perto disso.

Comentou que a Câmara Municipal não tem culpa de haver mais alunos às dezasseis e trinta, nem são os pais que fazem os horários da escola, interessando manter a carreira das dezoito e cinquenta, porque a alteração de meia hora, acrescida da alteração do percurso, veio prejudicar muito a vida das famílias da freguesia de Santo Estêvão.

O SNEHOR PRESIDENTE reconheceu que esperar quarenta e cinco minutos pelo transporte após o final das aulas é exagerado.

Contudo, crê que não adianta muito falar sem conhecer o que, efetivamente, está em causa, porque o horário das dezanove e quinze não serve, apenas, os alunos, mas, também, quem trabalha fora da localidade e está sujeito a apanhar vários transportes para, depois, fazer aquele circuito, e poder-se-á estar a falar, eventualmente, de um número reduzido e muito pouco significativo de alunos.

Não pretende desvalorizar a situação, devendo, porventura, ser identificado qual é o universo de alunos que está naquela situação, para tentar encontrar respostas que sejam adequadas, podendo a Câmara Municipal, eventualmente, recorrer a uma das suas carrinhas para fazer o respetivo transporte.

Considerou que o ajustamento de horários que foi feito é, perfeitamente, correto, indo, também, de encontro à preocupação da Câmara Municipal de os alunos terem o transporte tão perto quanto possível do seu horário de final de aulas e, provavelmente, a situação em apreço é de menor impacto, em termos do número de crianças, e que pode levar a que a Autarquia tenha outras soluções.

Pediu à senhora vereadora Catarina Vale que se informe junto do Agrupamento de Escolas quantos alunos saem às dezoito e trinta e qual é o seu destino, para que a Câmara Municipal possa encontrar as melhores soluções.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019 / A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 9.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

Ponto 3 – CONTINUAÇÃO DA PREPARAÇÃO DAS BASES ORÇAMENTAIS E 1.º ESBOÇO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2020

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que o Orçamento para 2020 não tem sido fácil de construir, por um conjunto de situações, desde logo, uma que já apontou à Câmara Municipal e não deixa de ser inesperada, desconhecendo qual a dimensão que terá, no próximo futuro, e que se relaciona com os reembolsos do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis).

Explicitou que embora o IMT seja uma receita das câmaras municipais, a entidade responsável pela sua liquidação e cobrança é a AT (Autoridade Tributária), que se escuda no sigilo fiscal para não dar informação detalhada às câmaras municipais, algo que lhe parece, perfeitamente, desajustado.

Recordou que, tal como já transmitira à Câmara Municipal, na década de 80 foi publicada uma lei que atribuiu isenção do IMT aos Fundos Imobiliários, lei essa que foi sendo aplicada ao longo dos anos até que, face ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, a AT considerou que aquela lei estava revogada e, portanto, começou a cobrar aquele imposto e as câmaras municipais foram recebendo as respetivas receitas e efetuando os necessários investimentos. Entretanto, em 2017, um dos Fundos Imobiliários recorreu para a AT, que recusou alterar a sua posição e, nessa sequência, foi solicitado por esse mesmo Fundo Imobiliário que o assunto fosse tratado na CAAD (Centro de Arbitragem Administrativa), que veio a dar razão aos Fundos Imobiliários e, a partir de então, todos os processos colocados à CAAD têm sido deferidos.

Mencionou que tal facto coloca as câmaras municipais, nas quais existe um processo de desenvolvimento mais acentuado, numa situação que, a seu ver, é dramática, porque sem que as autarquias tenham nada a ver com a matéria, alguém fez uma determinada interpretação, houve receitas que foram recebidas e gastas e, entretanto, estão a ser confrontadas com o reembolso dessas verbas, assunto que, de alguma forma, também já foi objeto de tomada de posições públicas por parte de algumas câmaras municipais, sendo que, de momento, a Associação Nacional de Municípios está a tratar essa questão.

Deu nota que, no que concerne ao Município de Benavente, está em causa uma verba de cerca de um milhão de euros que, para a Câmara Municipal, é uma verba muitíssimo significativa e sendo verdade que recebeu esse dinheiro, não sabe há quantos anos ele foi recebido e aplicado, objetivamente, em prol das populações.

Reiterou que as câmaras municipais não têm culpa nenhuma que alguém tenha feito uma má interpretação (se é que o foi) e, de alguma forma, crê que o Governo assumiu que alguma coisa não estaria correta quando, no anterior Orçamento de Estado, revogou, expressamente, a lei da década de 80.

Comentou que as câmaras municipais onde aquelas receitas têm algum peso estão perante uma situação muito complicada, não se sabendo os seus contornos para o futuro, dado que a abrangência dos reembolsos tem um período de oito anos, aquele que se aplica ao IMT.

Acrescentou que aquela questão veio colocar um conjunto de dificuldades na gestão que as câmaras municipais têm que fazer, porque são-lhes retiradas verbas fundamentais para o equilíbrio dos orçamentos.

Disse que o Orçamento para 2020 é de uma grande exigência, porquanto se concretiza um conjunto vasto de investimentos que têm vindo a ser trabalhados e preparados, investimentos esses que estão, diretamente, relacionados com os fundos comunitários, alguns dos quais já estão no terreno, outros adjudicados e em fase de consignação e outros, ainda, em fase de lançamento dos concursos, sendo que, de momento, estão já adjudicados cerca de cinco milhões e meio de euros.

Destacou que o **Orçamento para 2020** contempla investimentos num total de cerca de onze milhões e meio de euros, estando considerados todos aqueles que têm a ver com a eficiência energética, a reabilitação urbana e as opções que a Câmara Municipal tomou com a intervenção de requalificação da rede viária, para a qual a Autarquia contraiu um empréstimo de dois milhões e meio de euros e que, entretanto, vai ter a sua execução. Frisou que, provavelmente, é o maior investimento que a Câmara Municipal de Benavente alguma vez desenvolveu num Orçamento, face à conjugação de um conjunto de fatores que assim o determinam.

Aludiu a que embora haja algumas situações em que a Câmara Municipal fica sempre com a possibilidade de tomar a decisão de avançar, ou não, com as empreitadas, tal não se aplica ao caso concreto, porquanto os processos estão todos em curso, e até nem seria correto que assim acontecesse, porque muitas das intervenções têm a ver com os fundos comunitários, sendo que alguns dos investimentos são com fundo perdido, outros com reembolso, e crê que são fundamentais para o próximo futuro.

Lembrou que os documentos previsionais disponibilizados aos senhores vereadores, na semana passada, apresentavam um desequilíbrio de cerca de dois milhões e setecentos mil euros, tendo sido necessário fazer um exercício (que não foi nada fácil) onde tiveram que ser tomadas um conjunto de opções do lado da Despesa para se poder encontrar, efetivamente, o equilíbrio necessário. Assim sendo, foi colocada a definir, nas Grandes Opções do Plano, uma verba de cerca de dois milhões de euros e foram retirados setecentos e trinta e cinco mil euros às Despesas Correntes (que são extra Plano), de acordo com o princípio (que crê válido) de que a Câmara Municipal aprovará o Orçamento até ao final de outubro, no final de abril será aprovada a Conta de Gerência e é expectável poder ter um Saldo próximo dos três milhões de euros, sendo que foi considerada uma execução de quatro meses na Despesa Corrente (onde foi possível) e, com a introdução do Saldo, poderão ser reforçadas algumas rubricas. No entanto, tal não foi possível noutras rubricas, nomeadamente, onde existem contratos (como seja o caso do fornecimento de energia, e tantas outras), dado que a regra orçamental impõe que, quando há contratos, eles têm que ser, integralmente, cabimentados.

Ainda assim, a Câmara Municipal apresenta um Orçamento com o valor de vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco euros que, se se considerar a introdução do Saldo pelos montantes que referiu, anteriormente, se se aproximar dos vinte e nove milhões de euros. Reafirmou que se trata do maior Orçamento que a Câmara Municipal alguma vez apresentou, o que não significa que as Receitas Correntes tenham aumentado, substancialmente, havendo, sim, uma conjugação de fatores que levam àquela mesma situação.

Fez menção aos montantes de dezassete milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e onze euros na **Receita Corrente** e catorze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros na **Despesa Corrente**, dando nota que é, obviamente, na Despesa Corrente que estão muitas das verbas a definir, e que terão de ser atualizadas no próximo mês de abril de 2020.

Frisou que foi inevitável fazer muitas opções do lado da Despesa, que não permitem margem, e foram eliminadas algumas situações. Transmitiu que considerando que o Festival do Arroz Carolino dificilmente terá financiamento da Entidade do Turismo; que se trata de um investimento na ordem dos cento e cinquenta mil euros (ou um pouco mais); que o Orçamento para 2020 tem um conjunto vasto de exigências que considera importante, do ponto de vista dos investimentos (que terá oportunidade de detalhar), propõe-se que, no próximo ano, se faça um interregno daquele Festival e que esse período sirva para que os serviços municipais, ligados ao turismo, possam aprofundar um conjunto de ações, no âmbito daquilo que a Câmara Municipal tem já delineado, nomeadamente, a valorização do arroz carolino, no contacto com os restaurantes, e que, em 2021, se possa retomar a realização do Festival.

Detalhou as **Grandes Opções do Plano**, nomeadamente, o Objetivo **EDUCAÇÃO**, salientando que, na rubrica **Transportes escolares**, está definida a verba de cento e cinquenta mil euros, ficando a definir duzentos e dez mil euros; na rubrica **Confeção e transporte de refeições** está definida a verba de trezentos mil euros, ficando a definir cem mil euros.

Aludindo ao objetivo **PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA**, deu nota que na rubrica **Apoio às atividades culturais das coletividades e associações** estão definidos os valores para quatro meses, ficando a definir as outras verbas.

Mencionou que está considerado um conjunto de iniciativas de âmbito cultural, já devidamente consolidadas na agenda, como é o caso do Mês da Dança, do Dia Mundial do Teatro e do Mês da Música.

Salientou algumas das grandes obras, nomeadamente, a **Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente**, com um milhão e cinco mil euros inscritos para 2020, bem como alguns projetos que aguardam a possibilidade de investimentos, nomeadamente, a **Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multiusos - Benavente**, a **Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada - Benavente** e a **Reabilitação e reconversão do antigo celeiro dos Oliveiras - Samora Correia** (rubricas que, de momento, não têm dotação), a **Reabilitação da Biblioteca Municipal - Benavente** e o **Apoio à adaptação do Celeiro a Núcleo museológico dedicado ao Campino**, em Samora Correia, e fez alusão ao montante inscrito para **Apoio à obra de reabilitação interior da Igreja Matriz de Samora Correia**.

Relativamente ao objetivo **TEMPOS LIVRES E DESPORTO**, mencionou que está definida a verba de cento e quarenta mil euros para a rubrica **Apoio às atividades desportivas e de tempos livres das coletividades e associações** e cento e oitenta mil euros a definir; a rubrica **Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira e requalificação das instalações elétricas** (obra que está a decorrer) tem cabimentação para 2020; a rubrica **Transferências para Juntas de Freguesia** tem que ficar, integralmente, com cabimento.

No que concerne ao objetivo **AÇÃO SOCIAL**, referiu que estão definidas as rubricas relativas aos apoios que a Câmara Municipal dá às IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social).

Transmitiu que, no objetivo **SAÚDE**, a rubrica **Ampliação do Posto Médico de Santo Estêvão** também está definida, havendo a questão que já falara, anteriormente, aos senhores vereadores, de que está em fase final o processo de licenciamento, na Câmara Municipal, para poder ser lançado o procedimento.

Relativamente ao objetivo **PROTEÇÃO CIVIL** e, concretamente, à rubrica **Apoio às Associações de Bombeiros de Benavente e de Samora Correia**, assinalou que,

como é do conhecimento dos senhores vereadores, as Equipas de Intervenção Permanente tiveram uma atualização salarial e, portanto, as Corporações de Bombeiros têm, também, necessidade de fazer a atualização dos salários dos seus elementos, alguns dos quais são profissionais, prevendo a Câmara Municipal fazer uma atualização de 5%, por forma a ir de encontro a uma área tão importante.

Comentou que as verbas inscritas nas rubricas **Iluminação Pública - Energia e Energia elétrica - Instalações**, do objetivo **INDÚSTRIA E ENERGIA**, são muito significativas, não correspondendo a um custo real, porque para além de os contratos terem que ser cabimentados pela sua duração anual (no caso, 2020), há, ainda, a necessidade de serem cabimentadas as verbas que não são pagas em dezembro de 2019 e que, obviamente, transitam para o ano seguinte.

Recordou que as obras inscritas na rubrica **Aumento da eficiência energética dos edifícios municipais - Piscinas de Benavente e de Samora Correia** estão adjudicadas, tratando-se de intervenções importantes que irão custar cerca de oitocentos mil euros, montante financiado, apenas, a 50%, e, no total, haverá investimentos realizados em 2019 e outros que terão a sua conclusão em 2020, ano para o qual está inscrita a verba de seiscentos e sessenta e seis mil euros.

Fez alusão à rubrica **Aumento da eficiência energética na iluminação pública**, dando nota que já teve lugar uma boa parte da substituição das luminárias em vapor de sódio e vapor de mercúrio por LED (diodo emissor de luz) e, até dezembro em 2019, irá ser concluída mais uma parte, estando inscrita, para 2020, a verba de quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos euros, para finalizar a intervenção.

Passando ao objetivo **AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**, fez referência à verba de quinhentos e setenta e sete mil euros inscrita na rubrica **Contratação de empresas de higiene e limpeza**, bem como à verba de seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta mil euros inscrita na rubrica **Encargos com aterro sanitário**.

Evidenciou que, no objetivo **EQUIPAMENTO RURAL E URBANO**, a rubrica **Arranjos exteriores - Loteamento de Beliago, S. A. (Madeiras Cabo)** se vem mantendo, ao longo dos anos, e observou que existem contactos por parte de interessados que perspetivam poder ficar com aquele loteamento, esperando a Câmara Municipal essa concretização.

Fez menção à verba de cento e noventa e cinco mil euros inscrita na rubrica **Requalificação/Reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário** (intervenção cujo projeto está concluído e será submetido, brevemente, à apreciação da Câmara Municipal), bem como à verba de cento e vinte e sete mil e duzentos euros inscrita na rubrica **Recuperação da zona envolvente ao parque infantil da Barrosa** (intervenção que está em condições de avançar) e de um milhão e trinta e seis mil euros, inscrita na rubrica **Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luís Gomes - Samora Correia**, para 2020.

Frisou que a rubrica **Arranjo urbanístico no Bairro 1.º de maio, Santo Estêvão** é aberta com uma verba residual de mil euros, sendo que a obra vai, entretanto, arrancar e crê que terá a sua execução durante 2019.

Comunicou a abertura das rubricas **Ampliação do cemitério de Benavente e Intervenção no cemitério de Samora Correia, visando o aumento da sua capacidade**, com soluções que estão a ser preparadas pelos senhores presidentes de Junta e que são, absolutamente, necessárias, tendo que se encontrar reforço para essas rubricas, em função dessas mesmas soluções.

Clarificou que, no que respeita ao objetivo **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**, foram colocadas verbas em algumas das rubricas do programa **Ruas e arruamentos**, que estão fora da intervenção no âmbito do empréstimo contraído pela Câmara Municipal.

Acrescentou que a rubrica **Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente** tem financiamento definido de setecentos e oitenta e cinco mil euros para 2020, sendo que há uma parte que será executada durante o ano de 2019.

Mencionou que a empreitada do estacionamento na zona ribeirinha de Benavente, junto à ponte pedonal, está adjudicada, consignada e irá arrancar ainda no decurso de outubro, estando inscritos duzentos e cinquenta e um mil euros na rubrica **Dedicar estacionamento nas periferias dos centros históricos de Benavente e Samora Correia (Parque de estacionamento periférico de Benavente)**, para a respetiva execução financeira no ano de 2020.

Aludiu a que as rubricas **Requalificação da Praça do Município e da Praça da República, em Benavente**, e **Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia**, têm inscritas, respetivamente, as verbas de oitocentos e oitenta mil euros e oitocentos e sessenta e dois mil euros, para executar durante o ano de 2020, tratando-se de intervenções cujos projetos estão concluídos e aguardam parecer da DGPC (Direção Geral do Património Cultural).

Referiu que a execução financeira das rubricas **Pavimentação do troço urbano de Santo Estêvão da EN 118-1, incluindo a requalificação da praça central** (quatrocentos e seis mil euros), **Reabilitação da Av. das Acácias, no âmbito da reabilitação da Biblioteca Municipal de Benavente** (quinhentos e sessenta mil euros), **Pavimentação da Rua 1.º de maio, em Foros de Almada** (cento e três mil euros), **Pavimentação da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente** (cento e sessenta e dois mil e duzentos euros), **Pavimentação da Av. Egas Moniz, em Samora Correia** (trezentos e sessenta e oito mil euros), **Pavimentação da Estrada da Carregueira - Samora Correia** (noventa mil, oitocentos e cinquenta euros), **Pavimentação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto** (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros), **Pavimentação da Estrada dos Curralinhos, em Samora Correia** (cento e onze mil e quatrocentos euros), **Pavimentação da Azinhaga do Contador, em Benavente** (oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos euros) e **Pavimentação da Azinhaga do Olival Basto (Estrada da Sieta), em Benavente** (cento e setenta e cinco mil e duzentos euros) depende do empréstimo que foi solicitado, e que está a aguardar o visto do Tribunal de Contas, entidade que já fez uma primeira apreciação e solicitou alguns esclarecimentos, cuja resposta está a ser preparada.

Acerca do objetivo **EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS**, aflorou o investimento de duzentos e sessenta e cinco mil euros nas rubricas **Equipamento de informática e Software informático**, dos quais vão ficar definidos noventa e cinco mil e cem euros, montantes que se prendem com os licenciamentos de todo o *software* e com a necessidade de serem implementadas algumas medidas estruturantes para o futuro, nomeadamente, em termos de *hardware* e *software*.

Fez, ainda, referência à verba de duzentos e sessenta e cinco mil euros inscrita na rubrica **Aquisição de material de transporte / Autocarro**, manifestando a expectativa de poder agendar para a próxima reunião do Executivo a abertura do procedimento, para que a viatura seja entregue em fevereiro ou março.

No âmbito do objetivo **SERVIÇOS GERAIS DA AUTARQUIA**, abordou a rubrica **Consumo de água - instalações municipais**, na qual foi inscrita a verba de duzentos e trinta mil euros para 2020, dos quais cem mil euros têm financiamento definido, ficando cento e trinta mil euros por definir.

Afirmou que as Grandes Opções do Plano apresentam um total de dezassete milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta euros de financiamento definido e de um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta cinco euros de financiamento por definir.

Sublinhou que embora a proposta em análise esteja limitada, fica sujeita aos contributos que possam existir para a melhorar.

Disse ser entendimento dos serviços municipais que, no âmbito do Estatuto da Oposição, os partidos políticos devem ser ouvidos após a aprovação do Orçamento pela Câmara Municipal. Contudo, considerando que a questão deu alguma polémica, no ano passado, irá fazer a convocatória para que essas reuniões se possam realizar na

próxima sexta-feira, evitando, assim, situações que, em sua opinião, não há razão para acontecerem.

Acrescentou que embora a proposta em apreço seja fechada e discutida na próxima reunião do Executivo, da análise que, entretanto, tem que acontecer do documento que foi disponibilizado aos senhores vereadores, na passada sexta-feira, haverá, ainda, a possibilidade de poder ser considerada e introduzida alguma outra situação até à próxima segunda-feira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se a alteração da metodologia de ouvir os partidos da oposição, antes da aprovação do Orçamento, tem alguma coisa a ver com a avaliação e inspeção feita à Câmara Municipal de Benavente pela IGF – Inspeção Geral de Finanças (entidade que tarda em publicar o respetivo relatório), e se a gestão CDU sente, de alguma forma, que tem agido, incorretamente, e está a emendar alguns erros, do ponto de vista legal e ético, relativamente àquilo que sempre foi a sua postura e conduta.

Disse que os anúncios do senhor presidente já tinham sido feitos antes das eleições de 2013 em relação a, praticamente, todos os investimentos que foram enunciados, muitos dos quais estavam nos sucessivos Orçamentos de 2013 a 2019, o que significa que, desde 2013, o executivo CDU pouco fez, ou nada, pelo desenvolvimento do município de Benavente.

Acrescentou que o facto de a maioria CDU anunciar que vai, entretanto, fazer alguma coisa também se deve, em grande parte, ao mérito do trabalho da oposição, que não se cansou de exercer o seu direito de oposição e de apresentar alternativas, fator que, conjugado com uma população mais atenta e reivindicativa, que utiliza, muitas vezes, as reuniões de Câmara, os *emails* e as redes sociais para se manifestar, faz com que a CDU se tenha sentido na obrigação de acordar porque, de facto, as eleições já foram mais fáceis de ganhar no município de Benavente do que as últimas, o futuro preocupa a CDU, a esse nível e, portanto, é hora de fazer alguma coisa para alterar o rumo que tem seguido.

Afirmou que ser presidente e vereador de um executivo que, durante seis anos, fez quase nada, é algo que não encaixa bem naquilo que entende que deve ser a exigência de um cargo dessa natureza.

Referiu que vai aguardar que as obras se concluam para ver se, realmente, ficam bem-feitas e se, de facto, alteram alguma coisa na dinâmica e no desenvolvimento do município de Benavente, embora creia que algumas dessas obras não vão alterar, rigorosamente, coisa nenhuma e o município vai ficar igual àquilo que estava, apenas ligeiramente renovado e retocado. Outras obras há que poderão alterar alguma coisa, dependendo, também, da forma como sejam concluídas e da utilização que a população lhes dê.

Aludiu a que as ciclovias foram sempre uma das prioridades do PS para o município de Benavente, não nos locais onde vão ser construídas, mas perto das zonas ribeirinhas. Contudo, as ciclovias vêm com dez anos de atraso, relativamente a outros municípios e, portanto, a gestão CDU copia tarde as ideias dos outros e quando as executa, já estão desatualizadas, sendo essa, aliás, uma marca muito própria da CDU. Comentou que quando as obras acabam, já não servem a população, bastando ver o que aconteceu com o auditório do Centro Cultural de Samora Correia, cuja lotação está sempre esgotada quando há espetáculos de algum interesse, e com pessoas em pé. Considerou que essa é a linha de pouco horizonte da CDU relativamente ao futuro.

Observou que o seu papel será, cada vez mais, o de ajudar o desenvolvimento do município de Benavente, com as suas opiniões críticas e a sua avaliação, embora pouco usufrua do concelho na atual fase da sua vida e o futuro também não passe muito, certamente, por estar a 100% no município, excetuando a sua predisposição para ainda poder contribuir, de alguma forma, para que alguma coisa se altere, porque sempre

disse que não queria morrer sem ver o concelho de outra forma e enquanto pensar assim, irá dando o seu contributo. No entanto, para um conjunto de população (onde se inclui), o município de Benavente é, de facto, pouco, curto, não sendo possível, para uma população mais exigente, ser feliz no município, pela oferta cultural e desportiva que tem.

Lamentou ser esse o sentimento que tem, de há muitos anos, já o manifestava aos vinte anos de idade e já ouviu muitas gerações de jovens a manifestar, exatamente, o mesmo que ele pensa, sendo sinal que, para eles, as coisas também não evoluíram grande coisa e, portanto, resta recorrer a municípios vizinhos e às cidades de maior dimensão para poder buscar aquilo que, raramente (ou quase nunca), acontece no município de Benavente.

Deu nota que era importante que a população do município de Benavente fosse cada vez mais exigente com aquilo que quer e não se contentasse, apenas, com os remendos que a Câmara Municipal faz nas ruas; com os contentores ora a abarrotar, ora limpos, ora sujos, sendo preciso que as pessoas reclamem para que a gestão CDU faça alguma coisa para alterar a situação; com os ecopontos apilhados e esgotados, com uma reciclagem deficiente; com um concelho que não tem um posto de abastecimento para um carro elétrico, não se podendo considerar um município moderno. Esses são alguns exemplos básicos, mais caricatos.

Registou que situando-se o concelho longe do mar e dos centros comerciais, não há umas piscinas ao ar livre nem, sequer, uma praia fluvial, verificando-se uma série de condicionantes que não ajudam a que o município de Benavente seja, de facto, aquilo que alguns, que não votam na CDU, desejavam. Comentou que atendendo a que cerca de 60% da população não vota, acaba por não se saber o que pensa e o que pretende. Saliu que aquele tipo de remendos à porta ou na rua de cada um não é suficiente para uma avaliação coletiva de desenvolvimento, porque se trata duma gestão corrente que qualquer força política faria, tendo a população de Benavente que exigir, realmente, uma visão de desenvolvimento e de futuro que não existe.

Acrescentou o facto de não haver uma rede de transportes competitiva, que forneça a mão-de-obra oriunda de outros locais e necessária às empresas do município, e dificultando a vida de quem trabalha fora do município de Benavente. Frisou que aludira a aspetos de marcas de desenvolvimento que o município de Benavente não tem, e nem mesmo com a discussão do novo aeroporto muito perto do concelho houve, por parte do executivo CDU, nenhuma diligência, ao longo de décadas, junto dos sucessivos governos e do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, que pudesse manifestar um conjunto de necessidade e de intenções que alterassem o paradigma de subdesenvolvimento, em matéria de rede de transportes.

Afirmou que tudo aquilo que explanou mostra bem a inércia política do executivo CDU, que aparenta não gostar de ver o município de Benavente dar aquele salto que as forças da oposição tanto têm insistido que dê.

Reconheceu razão ao vereador do PSD, a quem ouviu muitas vezes, em silêncio, achando que estaria a exagerar no que toca ao Festival do Arroz Carolino, tendo que se associar ao que aquele vereador sempre disse, acerca de não haver estratégia turística, nem desenvolvimento turístico, no município de Benavente.

Lamentou que se deixe cair, com um ano de interregno, o Festival do Arroz Carolino, que era o oásis e o ex-libris do turismo, tanto foi elogiado e badalado, em que tanto investimento foi feito, teve tantas cerimónias de inauguração com pompa e circunstância. Considerou que isso é brincar ao turismo, não cabendo tal decisão na cabeça de ninguém sensato, e é grave e muito mau que, de facto, a gestão CDU tenha andado a badalar e a elogiar tanto uma estratégia como sendo algo do outro mundo e, entretanto, pareça que essa coisa do outro mundo morreu, nada restando para o desenvolvimento do turismo no concelho de Benavente e, portanto, não vê bons ventos. Opinou que enquanto o município de Benavente estiver sob a gestão da CDU, está condenado a marcar passo e, infelizmente, não vai chegar muito longe.

O SENHOR PRESIDENTE disse que as pessoas gostam das suas terras em função da afetividade e da valorização de cada um. Afirmou que tem muita honra, muito gosto e afetividade pelo concelho de Benavente, não o despreza e, por conseguinte, é com muito amor que vive em Samora e desempenha as suas funções na Câmara Municipal, sendo que quando regressa, após qualquer saída, e passa as indicações do concelho de Benavente, a sua alma enche-se, algo que só acontece quando, efetivamente, se tem ligações direta à terra, e é isso que o orienta e motiva no desempenho das suas funções.

Considerou que é preciso perceber o que é uma câmara municipal e as suas capacidades de investimento, para fazer as devidas leituras. Aclarou que a Câmara Municipal de Benavente tem uma Poupança Corrente (aquilo que é determinado entre as Receitas Correntes e as Despesas Correntes) de cerca de um milhão e meio de euros, sendo isso que permite fazer os investimentos e, depois, ou se tem capacidade para lutar, a fim de encontrar financiamentos diferenciadores e ter uma estratégia, ou, então, não se faz nada com aquele montante.

Frisou que a proposta de Orçamento em análise contempla onze milhões de euros de investimento, e isso não se consegue só por palavras, mas com plano e estratégia, algo que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver.

Retorquiu que é fácil dizer mal de tudo e deu nota que todos os artistas que têm atuado no Centro Cultural de Samora Correia enaltecem aquela obra e ficam espantados por Samora Correia ter um equipamento daquela dimensão. Realçou, também, a existência do Cineteatro de Benavente, sendo que muitos municípios à volta de Benavente nem um equipamento daquela natureza têm.

Acrescentou que, comparando com qualquer município à volta, Benavente tem uma estratégia cultural e uma agenda de qualidade, o mesmo se aplicando à oferta desportiva, ainda que possa haver situações onde, porventura, o concelho não esteja tão bem e, portanto, os exemplos dados pelo senhor vereador Pedro Pereira daquilo que está mal é, realmente, de alguém que não valoriza e só quer dar uma imagem negativa, porquanto não correspondem à verdade e, além do mais, a oferta existente é muito valorizada por quem vem de fora.

Deu nota que a gestão CDU tem toda a abertura para que, efetivamente, a oposição cumpra o seu papel, que há de ser de fiscalização, mas, também, se o quiser, de contributo para poderem ser tomadas as melhores decisões.

Comentou o conjunto de insinuações feitas pelo senhor vereador Pedro Pereira (como é pródigo da sua parte), dizendo que, obviamente, a interpretação jurídica dos serviços aponta no sentido de que, efetivamente, a auscultação dos partidos devia acontecer no período que medeia entre a aprovação do Orçamento pela Câmara Municipal e a aprovação pela Assembleia Municipal. Contudo, acha que é uma questão estéril estar a levantar problemas com a auscultação dos partidos, se a Câmara Municipal a pode fazer antes da sua aprovação final, sendo essa forma aberta que o conduz.

Referiu que as oposições são fundamentais em qualquer regime democrático, sendo que ele próprio sempre foi um defensor da atual situação existente na Câmara Municipal, e contra os executivos monocolor. Observou que havendo pessoas que podem buscar méritos e reclamá-los, outras há que, pela sua postura, não têm méritos nenhuns, e o senhor vereador Pedro Pereira sempre teve uma posição destrutiva, como foi possível ouvir no decurso da reunião, e, portanto, a estratégia da Câmara Municipal, devidamente contemplada no Orçamento para 2020, não tem o contributo do senhor vereador Pedro Pereira, quando o deveria ter.

Refutou as palavras do senhor vereador Pedro Pereira de que a Câmara Municipal nada fez durante seis anos, afirmando que para apresentar a proposta em análise, a gestão CDU teve que trabalhar (e muito), e apesar de ter sido sempre passada a mensagem de que nada foi feito, durante seis anos fez-se muita coisa, nomeadamente, a requalificação das escolas EB1 de Samora Correia e Benavente e a requalificação das

estradas e arruamentos, sendo que a aprovação dos Orçamentos e das respetivas Contas de Gerência traduzem isso mesmo.

Registou que o Orçamento para 2020 é o culminar de uma estratégia bem definida que levou a que, efetivamente, a Câmara Municipal possa ter, atualmente, um conjunto de respostas válidas, até mesmo do ponto de vista do turismo.

Ressaltou que não há turismo se não se tiver uma rede de equipamentos e as infraestruturas necessárias, sendo que o Orçamento para 2020 contém, exatamente, um contributo importante para o turismo, como é o caso da requalificação do museu municipal (que, face à dimensão, ao acervo e ao potencial daquele equipamento, permitirá criar uma infraestrutura turística de excelente qualidade), da reabilitação dos centros históricos, dotando-os de outras condições.

Salientou que as ciclovias tiveram o seu tempo para serem construídas, face à obtenção das condições financeiras para as concretizar.

Crê que não corresponde, de forma alguma, à verdade que a Câmara Municipal não tem estratégia porquanto, se assim fosse, não estaria a ser apresentado um Orçamento que, segundo julga, será importantíssimo para o próximo futuro, atendendo a que o município vai ser dotado de um conjunto de condições que são fundamentais. Exemplificou que com a dimensão da rede viária que é apresentada, a Câmara Municipal está, seguramente, a dar um contributo importante, não só para a população local, mas para todos aqueles que, obviamente, visitam o concelho, porque está a cuidar da imagem do município e a torná-lo mais atrativo, sendo que a reabilitação urbana também cumpre esse objetivo.

Acrescentou que a intervenção ao nível da eficiência energética (que tem um peso tremendo no Orçamento para 2020), nomeadamente, a substituição de toda a iluminação pública por LED (equipamento que é importante, do ponto de vista financeiro, permitindo poupanças de consumo, na ordem dos 60%, e extraordinário, do ponto de vista ambiental) e o aumento da eficiência energética nas piscinas de Benavente e de Samora Correia (equipamentos que têm consumos energéticos elevadíssimos, e nos quais será possível obter cerca de 50% de poupança), é, também, um objetivo importante, não só para o concelho de Benavente, nem para a Câmara Municipal, mas para o País e para o mundo, que deve estar imbuído desse mesmo espírito.

Reiterou que a Câmara Municipal está disponível para ouvir contributos que possam ser importantes para a melhoria das suas propostas, porque acha que esse é, também, o papel da oposição, e é, obviamente, nesse espírito que teve o cuidado de, durante um mês, fazer a apresentação da evolução dos documentos previsionais.

Fez o reparo que, efetivamente, o Orçamento para 2020 está muito condicionado, razão pela qual houve necessidade de fazer opções do lado da Despesa

Evidenciou que, há uma semana, a proposta de Orçamento apresentava um desequilíbrio de dois milhões e setecentos mil euros, tendo sido necessário encontrar as medidas que se impunham.

Afirmou que o arroz carolino continuará a ser um produto fundamental para o município de Benavente, o Festival do Arroz carolino é para ter continuidade, havendo, apenas, um interregno em 2020, porque se trata de um investimento significativo que a exigência do Orçamento não permite. No entanto, a Câmara Municipal vai realizar um conjunto de ações de promoção e valorização do arroz carolino e, em 2021, aquela iniciativa será, novamente, retomada.

Crê que se compreende bem aquela opção da Câmara Municipal, face aos objetivos tão importantes como aqueles que estão colocados no Orçamento e à exigência que se coloca, sendo que também foi necessário deixar de considerar outras despesas correntes, em função duma estratégia que está, perfeitamente, definida.

Considerou que, mesmo do ponto de vista turístico, aquilo que a Câmara Municipal está a fazer é importante para a afirmação de um município com uma rede de oferta turística para poder apresentar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA constatou que o esboço do Orçamento para 2020 fica, desde já, manchado pela assunção do falhanço da estratégia de valorização turística do município de Benavente.

Considerou, que três anos depois da apresentação do Plano de Valorização Turística do município de Benavente (que assentava, na sua maioria, na valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas, à margem de outras questões, como seria a aposta no tomate, no toiro e no cavalo) e de meio milhão de euros gastos em festivais do arroz carolino, o senhor presidente chegou à conclusão (e pode tentar dizer o contrário) de que é necessário rever a estratégia e o rumo que estava a ser tomado e, por isso mesmo, os serviços irão aproveitar o ano de 2020 para, no fundo, tentar perceber o que se poderá fazer junto dos parceiros locais e dos restaurantes. Observou que é, precisamente, isso que ele próprio anda a dizer, desde há três anos.

Acrescentou que a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo também tem responsabilidades na matéria, porque se, em determinada altura, a Câmara Municipal achou que era por via do arroz carolino que conseguia promover o município, teve, depois, o aval daquela Entidade Regional de Turismo, que podia ter aconselhado a não ir por esse caminho, mas por outro, e recordou que, na altura, referiu, várias vezes, que seria, porventura, mais adequado assentar a valorização turística do município nas carnes bravas.

Referiu que a Câmara Municipal nunca conseguiu fechar as parcerias necessárias com a restauração, embora se tenha continuado a ouvir, ano após ano, que esse trabalho está a ser feito junto dos restaurantes, mas que não é possível. Observou que o arroz carolino é um produto que também não é fácil de trabalhar e a Câmara Municipal deveria saber isso, à partida.

Comentou o falhanço na constituição da Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas que, como foi tornado público, foi objeto de cisão, havendo, atualmente, duas confrarias (a do Arroz Carolino e a do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas) e observou que sendo certo que são livres de fazer aquilo que entendem, o Município era confrade da Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, assim como o senhor presidente da Câmara Municipal, a título individual (que, para todos os efeitos, tem o peso institucional que a função lhe confere e, portanto, não é uma pessoa qualquer).

Disse que, de facto, continua sem ver a estratégia da Câmara Municipal no terreno e, portanto, era preferível o senhor presidente admitir, de vez, que a estratégia, de facto, não era aquela.

Manifestou estranheza que o senhor presidente tenha gasto uns milhares de euros em consultadoria com as empresas que fizeram o Plano de Valorização Turística (afinal, tudo aquilo que aqueles senhores disseram está errado), bem como com a adjudicação e contratação de grandes artistas da música portuguesa, para promover o Festival do Arroz Carolino e, entretanto, decida interromper aquele evento durante um ano. Opinou que o senhor presidente deveria ter a coragem de interromper o Festival durante dois ou três anos, para pensar o evento a sério e não o retomar em 2021, à porta das eleições autárquicas.

Frisou que depois de todo o caminho que foi percorrido (quer se concorde, ou não, com a estratégia seguida) e de o Festival do Arroz Carolino ter entrado no calendário das pessoas e ser por elas acarinhado, esperava tudo, menos ouvir o senhor presidente assumir que aquela estratégia de valorização turística do município falhou.

Registou que apesar de o senhor presidente se escudar nos onze milhões de euros de investimento em obras, essas vão ser feitas e permanecerão, certo é que, sem estratégia de futuro, a população que quer ter emprego no concelho de Benavente e nele fazer a sua vida não vai fazer isso, certamente, só porque tem o centro histórico arranjado, uma biblioteca municipal nova ou ciclovias. Considerou que tudo isso é importante, mas em complemento a uma estratégia que ajude as empresas a se sediarem no concelho e ajude as pessoas a nele ficarem, terem trabalho, escola e tudo para os filhos, e apesar de o senhor presidente “largar” onze milhões de euros de

investimento, as obras vão ser construídas, vão ficar pagas através do orçamento municipal e dos fundos comunitários, mas a verdade dos factos é que o município continuará sem estratégia. Essa é a sua interpretação da realidade atual e daquilo que prevê para o futuro.

Ainda assim, achando que o senhor presidente pode ter alguma capacidade de repensar as posições assumidas em alturas anteriores, e para ser coerente com aquilo que têm sido as sucessivas posições do PSD, ao longo dos anos, gostava que o senhor presidente equacionasse a inclusão do Orçamento Participativo Municipal, proposta que tem sido chumbada pela CDU, desde sempre, mas que, para o PSD e para muitos dos municípios em Portugal, geridos pelas mais variadas forças políticas, continua a ser um instrumento de aproximação entre as pessoas e o poder político (no caso, o poder autárquico). Tendo em vista uma execução real de um Orçamento Participativo Municipal para 2021 (que obedece à elaboração de um regulamento, discussão essa que tem de ser feita e o senhor presidente já admitiu, no passado, fazê-la, mas nunca teve lugar), sugeriu a inclusão daquele instrumento no Orçamento municipal, com abertura da rubrica, que deve prever a discussão do Orçamento Participativo Municipal e a elaboração do regulamento e dos instrumentos necessários à sua implementação no Orçamento de 2021.

No que diz respeito ao Orçamento, observou que analisadas que foram as obras que estão programadas, e já adjudicadas e concluídas (as quais, maioritariamente, o PSD defende), e concretizada que seja a proposta do Orçamento Participativo Municipal (independentemente da participação que, nesse aspeto, possa haver da sociedade, através das petições que possam acontecer), ficaria, minimamente, satisfeito com o Orçamento para 2020, ressaltando, sempre, a mácula da assunção do falhanço da estratégia de valorização turística.

Acha incrível e injustificável que, mais uma vez, se tenham perdido três anos e meio milhão de euros. Questionou onde estão as parcerias que o senhor presidente e o dr. Ceia da Silva anunciaram, aquando da apresentação da 1.ª edição do Festival do Arroz Carolino, e que permitiriam que, passadas algumas edições, o evento tivesse vida própria.

Afirmou que o senhor presidente tem que explicar à população de Benavente, que tinha a expectativa de que, no próximo ano, o Festival acontecesse na sua freguesia, porque razão o evento não se vai realizar.

Mantendo o senhor presidente o Festival do Arroz Carolino, manifestou a sua disponibilidade para, no âmbito da discussão do Orçamento, encontrar forma de realizar o evento. No entanto, isso não vai resolver o problema de raiz, que é a ausência de estratégia e a falta dos acordos que foram anunciados, com pompa e circunstância, mas que falharam.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que o senhor presidente tem por hábito deturpar tudo aquilo que é dito por si e transferir uma discussão e um debate político para campos pessoais, apesar de já lhe ter dito que esse é o campeonato do senhor presidente, e não o seu.

Afirmou que não lucrou nada com a vida política (pelo contrário) e apenas se meteu nela para ajudar o município de Benavente, em prejuízo financeiro e pessoal, ao contrário do senhor presidente, cuja vida financeira melhorou bastante.

Recordou aquilo que o PS fez no atual mandato, apesar de ser oposição, não tendo andado a responsabilizar o Governo pelo facto de a escola EB 2,3 não ter sido pintada desde que foi inaugurada, mas fazendo a ponte com os deputados e o Governo para que, atualmente, aquele equipamento escolar esteja pintado, para que os telhados de fibrocimento sejam removidos e outros arranjos sejam efetuados, cumpriu aquilo que prometeu.

Referiu que também não andou a governar o município de Benavente durante quarenta anos, sem dar a Samora Correia o ensino secundário, tendo, sim, aproveitado o facto

de o Governo ser do Partido Socialista para, de facto, Samora Correia ter, atualmente, ensino secundário.

Aquelas são duas marcas que deixa, e que a gestão CDU, governando, não foi capaz de fazer.

Acrescentou que há todo um conjunto de observações e recomendações que já vêm desde 2013, relativamente à eficiência energética, muito antes dos projetos avançarem com fundos comunitários.

Deu nota que as ciclovias sempre foram uma prioridade mencionada pelo Partido Socialista, em primeira mão, muito antes da gestão CDU falar, sequer, nas mesmas, à semelhança de muitos outros exemplos de contributos que o PS tem dado. Contudo, atendendo a que o povo não quis que o PS governasse, este não pode substituir a gestão CDU e, portanto, acha que o senhor presidente está a ser injusto, e até ingrato, com o papel que a oposição tem desempenhado na Câmara Municipal e, por muito que o senhor presidente o desvalorize e não goste, devia ser um pouco mais contido nas observações que faz.

Aludiu a que já disse ao senhor presidente, mais do que uma vez, para enterrar o machado pessoal que tem porque, de facto, não foi eleito para personalizar nenhum outro eleito, mas para fazer o município de Benavente se desenvolver, e é nisso que tem que se concentrar e é esse o debate que tem de ser travado.

Mencionou que o tempo lhe tem dado razão, porque à exceção das ciclovias (e com algumas reticências quanto ao local onde vão ser construídas), o município de Benavente vai ficar, praticamente, igual àquilo que sempre foi, em termos estruturais, e embora a gestão CDU possa achar que essa opinião é pessimista, daqui a uns anos poder-se-á avaliar e perceber que, de facto, o relvado deixou de ser pelado para ser sintético; o museu levou a cara e outra dinâmica, mas duvida que consiga atrair muito mais do que os funcionários da Câmara Municipal de Alpiarça (uma câmara comunista); e outras coisas assim do género, porque, de facto, não há no município de Benavente nenhuma marca, suficientemente, forte e diferenciadora para atrair a visita de alguns cidadãos dos concelhos situados a trinta ou quarenta quilómetros, à exceção da Companhia das Lezírias e dos campos de golfe, investimentos privados em Santo Estêvão.

Sublinhou que aquilo que existe no município de Benavente, existe, também, noutros lados, e muito melhor, bastando perceber que, quando se está em Lisboa e se diz que se vive em Samora Correia, ninguém conhece a localidade, nem o concelho de Benavente, e essa é uma realidade com décadas, não se conseguindo, de facto, atrair essa população. Evidenciou que quem não reside no concelho de Benavente, mas por ele passou há dez ou vinte anos, e passa, de novo, na atualidade, há exceção das rotundas, não encontra muito mais coisas, e isso é dito por pessoas insuspeitas, que têm, precisamente, a ideia de que o município de Benavente parou no tempo e pouco se desenvolveu, tendo, até, degradado a sua imagem estética.

Disse que estará na Câmara Municipal, daqui a uns anos, para fazer o respetivo balanço e perceber, realmente, a dita estratégia da Câmara Municipal e o investimento de onze milhões de euros, maioritariamente, com fundos comunitários de uma Europa tão criticada por um partido de que a gestão CDU faz parte e que, por vezes, por aquilo que diz da Europa, nem merecia esses fundos comunitários, para ser coerente, mas é essa Europa e os sucessivos governos que ainda a vão ajudando a ter um Orçamento capaz e a investir da forma como vai fazer.

Concluiu, lamentando que, com aquele investimento, o município de Benavente continue a marcar passo.

O SENHOR PRESIDENTE disse que é falso que o Plano de Promoção e Divulgação Turística do município assentasse no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, tratando-se de um elemento muitíssimo mais abrangente e que define a

necessidade de ser criada uma rede de ofertas, que diferenciará o município, sendo aquele Festival apenas uma componente desse mesmo objetivo.

Salientou que percebe, politicamente, que a oposição desvalorize aquilo que vai acontecer e, em torno de uma situação que corresponde à necessidade absoluta de diminuir a Despesa Corrente num ano tão exigente, procure assentar a estratégia do município de Benavente no Festival do Arroz Carolino.

Observou que, aquando da realização das últimas eleições, houve municípios que perderam dois mil eleitores em quatro anos, enquanto o município de Benavente é, provavelmente, o único no distrito de Santarém que continua a subir, em termos de demografia, e que, do ponto de vista do desempenho económico, apresenta maiores taxas de crescimento. Considerou que um município estagnado não pode, de forma alguma, apresentar esses dados concretos.

Tranquilizou os senhores vereadores, dando nota que a estratégia do arroz carolino é para ter continuidade, é para o futuro, e o facto de a Câmara Municipal não realizar o Festival do Arroz Carolino em 2020 não põe, absolutamente, nada em causa, é para ser retomado em 2021 e, contrariamente ao que o senhor vereador Ricardo Oliveira retirou das suas palavras, não é para ser repensado durante o ano de 2020.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, usando a palavra, perguntou porque razão a Câmara Municipal não realiza o Festival do Arroz Carolino em 2020.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, retorquiu que já explicara porque a Câmara Municipal não realizará aquele Festival em 2020, sendo que o senhor vereador Ricardo Oliveira descortinará esse mesmo motivo através da leitura do Orçamento.

Repetiu que os anteriores documentos previsionais disponibilizados aos senhores vereadores apresentavam um desequilíbrio de dois milhões e setecentos mil euros, tendo sido necessário cortar muitas situações na Despesa Corrente, e não apenas o Festival do Arroz Carolino.

Afirmou que 2020 é um ano, absolutamente, determinante para concretizar os objetivos da Câmara Municipal, sendo que o município vai, seguramente, melhorar, do ponto de vista estético e da atratividade, não tendo dúvidas de que é assim que se constrói, do ponto de vista turístico, porque não há turismo, se não houver uma rede de oferta bem definida.

Confirmou que, efetivamente, faz parte da Confraria do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, a título individual, mas, sendo presidente da Câmara Municipal, não deixa de ser um confrade como qualquer outro e, portanto, tem a mesma posição, sendo que nunca contribuiu para nenhuma desavença ou desentendimentos, tendo, antes, sempre procurado dar o seu melhor. Observou que o cidadão Carlos Coutinho, quando integra qualquer coletivo, obviamente que o respeita e não se sobrepõe às outras pessoas.

Salientou que a estratégia da Câmara Municipal passa pela valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas, aquele que é produzido na área do município, porque arroz carolino existe de norte a sul do País, e até no estrangeiro, sendo que o arroz carolino que, muitas vezes, está ensacado nas prateleiras das grandes unidades comerciais, provavelmente nem é português.

Considerou que os gastos com as empresas foram bem aplicados e transmitiu que a Entidade Regional de Turismo continuará com a Câmara Municipal de Benavente, tem tido um papel importantíssimo na Lezíria do Ribatejo, ajudando os municípios a prosseguir com a sua estratégia e, portanto, rejeita, em absoluto, que seja dito, por quem quer que seja, que o facto de a Câmara Municipal ter que interromper a realização do Festival do Arroz Carolino, durante um ano (por razões que são mais do que objetivas e estão, devidamente, explicadas), determina a falência de qualquer estratégia.

No que concerne ao Orçamento Participativo, sempre afirmou que não tem nada contra. Contudo, acha que um Orçamento Participativo que não dê plenos poderes à população para interferir, verdadeiramente, nas opções de investimentos do Município, configura

fazer uso das populações, numa forma negativa. Exemplificou que, efetivamente, perante um Orçamento de onze milhões de euros, condicionados pelas razões que aduziu, não havendo margem para qualquer outra situação, a não ser que se deixe cair algumas coisas, colocar cem ou cento e cinquenta mil euros num objetivo de Orçamento Participativo equivale a enganar as populações, não sendo um processo justo, credível, nem valoriza e dignifica as populações.

Disse manter abertura para que, em 2021, se possa fazer essa concretização, trabalhando, atempadamente, e vendo que condições haverá para que alguns dos projetos que a Câmara Municipal tem identificados e que, eventualmente, possam não ser concretizados, sejam colocados naquele objetivo.

Realçou que a proposta em discussão não resulta da cabeça do presidente da Câmara Municipal, ou dos vereadores da maioria CDU, que teimam em que se faça esta ou aquela intervenção, resultando, sim, numa participação muito abrangente da população. Exemplificou que os balneários do campo de futebol da Murteira resultam numa reivindicação de centenas de pessoas, assim como o arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão resulta, também, da participação de um conjunto vasto de população. Acrescentou que a requalificação das estradas municipais resulta, também, de expectativas que as populações têm feito chegar à Câmara Municipal.

Mencionou que embora a estratégia da reabilitação urbana não resulte de qualquer reivindicação, foi partilhada com as pessoas e obedece, obviamente, àquilo que as medidas dispunham para que a Câmara Municipal a pudesse concretizar. Considerou que se fez o melhor e tentou-se enquadrar aquela estratégia nas medidas com elegibilidade para áreas tão restritas, como sejam as ARU (Áreas de Reabilitação Urbana), os centros históricos ou a eficiência energética, e crê que a Câmara Municipal soube aproveitar bem aquilo que esteve ao seu alcance.

Reafirmou a sua disponibilidade para poder trabalhar numa proposta de Orçamento Participativo, que não é possível para 2020, mas poderá, eventualmente, sê-lo para 2021, depois de concretizados a maior parte dos objetivos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA clarificou que propôs a assunção, no Orçamento de 2020, da concretização do Orçamento Participativo, com a abertura numa rubrica que preveja o respetivo estudo e a regulamentação daquele objetivo. Destacou que a única pessoa que falou em valores, foi o senhor presidente, sendo que acha, até, imprudente, falar em valores, antes de haver uma discussão séria sobre essa matéria, porque há várias formas de concretizar aquele objetivo, e ainda nunca se discutiu acerca disso, apesar de todos os anos a questão ser falada.

Relativamente à questão do cancelamento do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, pretendia que fosse clarificado se essa proposta é, tão somente, do senhor presidente da Câmara, Carlos Coutinho, ou se é dos quatro eleitos da CDU e se, efetivamente, a senhora vereadora Catarina Vale, com o pelouro do Turismo, e o senhor vereador Hélio Justino, com o pelouro da Cultura, concordam, a 100%, com a proposta de cancelar o Festival do Arroz Carolino.

O SENHOR PRESIDENTE observou que desconhece se os senhores vereadores da oposição já analisaram os documentos previsionais junto das respetivas forças políticas, trabalho que, obviamente, já foi desenvolvido pela maioria CDU, até porque integra os vereadores que têm responsabilidades executivas e, conseqüentemente, o conjunto de situações inscritas no Orçamento tiveram que ter a participação de todos e as decisões tomadas foram ponderadas, sendo que todos refletiram naquilo que está a acontecer, da parte da oposição, e no aproveitamento político que dali poderia resultar.

Afirmou que apesar de os senhores vereadores da oposição quererem passar a mensagem de que o interregno na realização do Festival do Arroz Carolino configura a queda de um projeto, a convicção da Câmara Municipal não fica abalada.

Alegou que, de momento, há uma grande exigência para concretizar um conjunto vasto de intervenções que fazem parte duma estratégia, cujo trabalho foi iniciado há cerca de seis anos, quando a Câmara Municipal definiu objetivos e procurou oportunidades para os concretizar (objetivos esses pelos quais irá responder perante as populações, quando terminar o atual mandato) e, por conseguinte, a decisão de interromper o Festival do Arroz Carolino apenas aconteceu, pela absoluta necessidade de equilibrar o Orçamento, tendo havido necessidade de cortar mais um determinado número de situações na Despesa Corrente.

Registou que a Câmara Municipal não deixará de transmitir à população que a estratégia do Município está válida e que o Festival do Arroz Carolino será retomado em 2021, porque é um projeto muito válido e algo de muito importante que a Autarquia implementou.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE considerou que o senhor presidente expressou a concertação entre os quatro elementos que compõem o executivo CDU.

Disse que, não querendo correr o risco de repetir um pouco as palavras do senhor presidente, é, absolutamente, necessário retirar o Festival do Arroz Carolino do Orçamento para 2020, sendo óbvio que todos gostariam que o evento pudesse acontecer, se houvesse condições para tal.

Deixou alguma tranquilidade à Câmara Municipal, afirmando que a estratégia está bem definida, vai continuar a ser prosseguida e continuar-se-á a trabalhar o Festival do Arroz Carolino e a valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas.

Sublinhou que as decisões tomadas na Câmara Municipal são, naturalmente, dos quatro elementos que compõem a bancada da CDU.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS comentou que quando se trata de trabalhar um documento da natureza do ora em apreço, com a responsabilidade política e financeira que envolve, naturalmente que não se encontram, sempre, pontos de convergência e, quando é posto à consideração dos senhores vereadores da oposição e é tornado público, a sua elaboração teve que passar por diversas fases.

Relativamente à questão objetiva se o interregno do Festival do Arroz Carolino teria criado alguma cisão entre os elementos da CDU, respondeu que o senhor vereador Ricardo Oliveira pode estar tranquilo, porque não criou.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que não era para intervir, porque o senhor presidente falou tudo (e muito bem), mas uma vez que o senhor vereador Ricardo Oliveira apelou à sua intervenção, iria tentar ser breve e abordar três ou quatro questões relativamente à matéria que foi dita.

Em relação à questão do Festival do Arroz Carolino, seguramente que ninguém mais do que a maioria CDU lamenta o facto de ser obrigada a fazer a interrupção de um ano, mas trata-se de um executivo unido, solidário e consciente que tem que tomar decisões, independentemente de agradar ou de serem mais difíceis ou mais fáceis, e não foge a essa responsabilidade, para além das consequências que daí possam advir.

Relativamente à comparação do município de Benavente com outros à sua volta e ao facto de ter sido considerado que os outros concelhos é que são bons e Benavente não tem estratégia, nem nada, afirmou que compara Benavente com qualquer município do País, havendo índices que são evidentes, nomeadamente, no que diz respeito aos equipamentos culturais e desportivos, já nem se referindo à dinâmica das coletividades e associações locais e à dinâmica própria da Câmara Municipal. Registou que em todas as localidades do município de Benavente existem espaços dignos para realizar um espetáculo, enquanto há municípios que têm dificuldade em arranjar um único espaço digno para realizar eventos desse género.

Referiu que, naturalmente, os senhores vereadores da oposição fazem o seu papel e têm o dom da oratória, sabendo atingir os seus objetivos, relativamente ao papel que

desempenham, de procurar dizer coisas que soam bem a algumas pessoas menos informadas, porque é um discurso articulado. Pelo contrário, fruto, provavelmente, da sua personalidade e da sua maneira de estar, tem alguma dificuldade em comunicar.

Refutando as afirmações de que a Câmara Municipal não fez nada nos últimos anos, deu dois ou três exemplos, para além daqueles que o senhor presidente já referiu, mencionando a intervenção na igreja matriz de Samora Correia, extraordinariamente importante, e o papel decisivo da Câmara Municipal e do senhor presidente, e as creches contruídas no município, muito recentemente, obras em que a Câmara Municipal teve um contributo determinante, tendo o papel principal ido para as instituições locais.

Fez alusão à casa mortuária construída pela Junta de Freguesia de Samora Correia (obra ansiada há mais de vinte anos), bem como à requalificação de parques e jardins e às rotundas (que toda a gente elogia), intervenções que contaram, naturalmente, com o apoio da Câmara Municipal, e sem o qual não teriam sido possíveis.

Comentou que há, simplesmente, pessoas que não se metem em bicos de pés, apenas trabalham para que as coisas aconteçam e, depois, os menos atentos valorizam aqueles que, de facto, sabem articular os discursos e chegar até eles.

Afirmou que Benavente é um município desenvolvido e que se bate com qualquer outro à sua volta, a todos os níveis, e os dados demonstram isso mesmo.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA considerou que o senhor vereador Hélio Justino acabara de faltar ao respeito a milhares de pessoas do município de Benavente, porque os milhares de pessoas que votaram nas forças da oposição (e foram mais do que aquelas que votaram na CDU) são, na voz do senhor vereador Hélio Justino, pessoas pouco esclarecidas, que vão atrás do canto da sereia e os vereadores da oposição só estão a fazer figura de corpo presente na Câmara Municipal.

Acha que a intervenção do senhor vereador Hélio Justino não lhe ficou bem e devia retratar-se, imediatamente, daquilo que disse.

Mencionou que se a maioria CDU tem dificuldade em comunicar, esse é um problema seu. No entanto, não pode querer sempre dizer que as suas afirmações é que são sérias e feitas com convicção, contrariamente às da oposição.

Crê que não seria mais assertivo ou mais sério, se não soubesse falar e fosse para as reuniões de Câmara desconversar, mas, pelos vistos, foi isso que o senhor vereador Hélio Justino acabara de dizer, pondo em causa a escolha de milhares de pessoas no município de Benavente, que devem merecem o mesmo respeito do que aquelas pessoas que votaram na CDU.

E uma vez que se falou em falhas de comunicação, perguntou qual é a justificação para a maioria CDU continuar a negar que as sessões da Assembleia Municipal e as reuniões do Executivo tenham transmissão *on line* e que possa haver Orçamento Participativo, seja ele em que modalidade for, porque isso era aproximar as pessoas do poder local e, no fundo, quem tem medo da aproximação das pessoas é a maioria CDU, porque tal como disse no debate na Rádio IRIS, a maioria CDU sabe que perderá as eleições, caso uma margem grande de abstencionistas decida ir à urna e tome consciência do poder que tem. Deu nota que, de 2013 para 2017, a abstenção desceu de 60% para 55%, e aqueles 5% foram direitinhos para o Partido Socialista e para o Partido Social Democrata e, portanto, a maioria CDU sabe que vai acabar por perder as eleições se as pessoas forem mais esclarecidas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou que anda a expressar-se mal e o senhor vereador Ricardo Oliveira não o percebe, ou, então, o senhor vereador está com tendência para interpretar as suas palavras duma forma errada.

Clarificou que as suas palavras não visavam, absolutamente, nada do que o senhor vereador Ricardo Oliveira referiu. Disse que os vereadores da oposição aproveitam tudo aquilo que possa ser alguma fragilidade no trabalho da maioria CDU para fazer um caso,

sendo que apenas quis dizer que os dados falam por si, relativamente ao município de Benavente e a outros.

Observou que valoriza o trabalho da oposição, é democrata, as pessoas votam em quem entendem e em quem acham que melhor defende os seus interesses e, felizmente, têm votado, maioritariamente, no projeto da CDU, porque consideram que é essa a força política que melhor defende os seus interesses, e ele espera que assim continue.

Reiterou que referiu dados objetivos dos índices do município de Benavente, e de outros aos quais os senhores vereadores da oposição insistem em comparar.

Terminou, dizendo que quando os senhores vereadores falam em questões concretas, apontando aquilo que consideram esta mal, há, também, uma deficiência em apresentarem alternativas.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que os senhores vereadores poderão dar algum contributo até quarta-feira, se assim o entenderem, por forma a que a versão final do Orçamento possa presente na reunião do Executivo da próxima segunda-feira.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou se o senhor presidente acha sério estar a pedir um contributo à oposição, depois do cenário que foi traçado, em que não há margem para nada e até é necessário deixar cair o Festival do Arroz Carolino. Disse que não vê necessidade em estudar os documentos, quando não há nenhuma margem orçamental disponível para as forças da oposição poderem fazer propostas.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que não está a lançar um repto impossível, porque o Orçamento tem opções e, portanto, se os senhores vereadores acharem que há uma ou outra intervenção que não é prioritária, poderá ser equacionada a plurianualidade do investimento, à semelhança do que já aconteceu em anteriores orçamentos, e haverá margem. Contudo, não é possível retirar mais verbas da Despesa Corrente.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que o Festival do Arroz Carolino não foi retirado por questões financeiras, mas por estratégia política, opinião que explanará na próxima reunião da Câmara Municipal.

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS (SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT – RELATÓRIO FINAL

Pelo senhor vereador Ricardo Oliveira foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo N.º DMGF_SOCA_048/2019

Concurso público com vista a aquisição de diverso licenciamento de produtos (*software*) Microsoft – Enterprise Agreement, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos¹, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro²

RELATÓRIO FINAL
(nos termos do artigo 148.º, n.º 2)

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas 9:30 horas, no edifício dos Paços do Município de Benavente, sito na Praça do Município, freguesia de Benavente, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, por despacho exarado em 17 de setembro de 2019 pelo presidente da Câmara Municipal, despacho esse ratificado, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada no dia 23 do referido mês, a fim de ponderar as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e elaborar o Relatório Final, nos termos do artigo 148.º.

Compareceram os seguintes elementos do júri:

- Maximiano Horta Cardoso, técnico superior, presidente,
- João Miguel Mateus Almeida, técnico superior, vogal efetivo,
- Ana Leonor Simões da Silva Casanova, técnica superior, vogal efetiva.

- INTRODUÇÃO

Considerando,

- a decisão de contratar, conforme despacho exarado em 17 de setembro de 2019 pelo presidente da Câmara Municipal, ratificado, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada no dia 23 do referido mês;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de concurso público tendo em vista o fornecimento de bens mencionado em epígrafe,

procedeu-se, em cumprimento do então deliberado, à abertura de concurso público referenciado em título, tendo os respetivos anúncios sido publicados no Diário da República, 2.ª Série, n.º 181 de 20 de setembro de 2019, bem como na plataforma eletrónica www.saphety.com.

Depois de descriptadas as propostas, procedeu-se à respetiva análise, dando origem ao Relatório Preliminar, datado de 08/10/2019, tendo-se proposto a admissão das duas propostas apresentadas a concurso.

Assim, antes de ser proferida a decisão, determinou o júri que se procedesse à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º, devendo os mesmos pronunciar-se por escrito no prazo de 5 dias úteis após notificação, nos termos daquela disposição legal.

¹ Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

² Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36.º-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.

Em cumprimento do antes exposto, foi o Relatório Preliminar disponibilizado aos concorrentes, a fim de que se pronunciassem, por escrito, dentro do referido prazo.

O termo do prazo concedido para que os concorrentes se pronunciassem sobre o Relatório Preliminar ocorreu em 15/10/2019.

Consultada a plataforma eletrónica a fim de se verificar da eventual pronúncia pelos interessados sobre o teor daquele relatório, em sede de audiência prévia, constatou-se que nenhum dos concorrentes usou do direito de pronúncia, dentro do prazo fixado pelo júri para o efeito.

Assim, deliberou o júri manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar, que aqui se dá por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante do presente Relatório Final.

- PROPOSTA DE DECISÃO

Evidenciando-se também neste relatório que, nos termos do artigo 17.º, n.º 1 do Programa de Concurso, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, procede-se à **ordenação das propostas para efeitos de adjudicação**, constantes no **Quadro** que se segue.

Quadro – Ordenação final das propostas

N.º de ordem	Concorrente	Valor da proposta (*)
1.ª	Informática El Corte Inglés, S.A.	€ 154.922,37
2.ª	Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	€ 155.151,30

*) Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

- PROPOSTA DE DECISÃO/DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tendo deliberado o júri manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar, **propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente** Informática El Corte Inglés, S.A., **pelo valor de € 154.922,37 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), de acordo com a ordenação das propostas apresentada.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10 horas e 45 minutos foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, vão ser enviados, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, a Câmara Municipal, cabendo, igualmente ao órgão executivo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no presente Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, de acordo com o n.º 4 do mesmo normativo.

O presidente, Maximiano Horta Cardoso – técnico superior

O vogal efetivo, João Miguel Mateus Almeida – técnico superior

A vogal suplente, Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final em apreço, frisando que a melhor proposta foi apresentada pela concorrente, Informática El Corte Inglés, S.A., pelo valor de cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos.

Deu nota que a aquisição em apreço respeita a um período de três anos.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final do procedimento visando a aquisição de diverso licenciamento de produtos (*software*) Microsoft – Enterprise Agreement e, em face do mesmo, aprovar as propostas para efeitos de adjudicação, constantes do quadro de classificação final, com exclusão das restantes, e adjudicar a aquisição à concorrente Informática El Corte Inglés, S.A., pelo valor de 154.922,37 € (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quinhentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta euros;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro euros e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sete euros e sessenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro euros e dois cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, oitocentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, seiscentos euros e quarenta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e sete cêntimos, dos quais três milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta euros e sessenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2019/450.10.213/27, de 07.10

Interessada – Ana Cristina da Conceição Pastor Pinto

Localização/sede – Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, 12 – r/c dto. – Benavente

Informação n.º 8284/2019, de 09.10

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 14771/2019, datado de 07 de outubro, vem a interessada D. Ana Cristina Conceição Pastor Pinto, na qualidade de gerente do espaço comercial de restauração e bebidas com fabrico próprio de padaria e pastelaria, sita na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, 12 – r/c dto., freguesia de Benavente, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

“(...) Pretende colocar algumas mesas e cadeiras para utilização do público, no período das 07.00H às 22.00H, ocupando uma área de cerca de 8m² (comprimento 5,00mxlargura1,60m).

Caso o pedido mereça despacho favorável, pretendia a utilização do espaço a partir do mês de outubro, terminando a utilização no final do mês de dezembro de dois mil e dezanove.”.

2 – Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;

- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Face ao que tudo antes de excursou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 11.10.2019, o seguinte despacho: “*À reunião*”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a pretensão e lembrou que a Câmara Municipal tem tido o critério de permitir a ocupação de espaço do domínio público com esplanadas abertas, desde que seja cumprido o respetivo Regulamento, devendo o serviço de Fiscalização acompanhar a montagem da esplanada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 8284/2019, de 09.10 e, nos termos da mesma, autorizar a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta, junto ao espaço comercial de restauração e bebidas, com fabrico próprio de padaria e pastelaria, sito na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, 12 – r/c dto., em Benavente, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Pelo senhor presidente foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Proc.º 2019/450.10.215/30, de 10.10

Interessada – Léguas da Terra, Unipessoal, Lda.

Localização/sede – Bar “Riu`s” – Zona Ribeirinha – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Informação n.º 8453/2019, de 14.10

“(...) Léguas da Terra, Unipessoal, Lda., vem através de email, com o registo de entrada n.º 15018/2019, datado de dez de outubro, requerer licença de ruído (noite de Halloween), com passagem de música com DJ`s, no Bar “Riu`s”, sito na zona ribeirinha em Samora Correia, das 21.00h do dia 31.10 às 04.0h do dia 01.11.2019.”

1 – Em cumprimento do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

1 – 1 – Léguas da Terra, Unipessoal, Lda., solicita para os efeitos tidos por convenientes, concessão de licença especial de ruído a levar a efeito no Bar “Riu`s”, sito na zona ribeirinha em Samora Correia, das 21.00h do dia 31.10 às 04.00h do dia 01.11.2019.

2 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pela Lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

2 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

2 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

2 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

2 – 4 – Prevê o citado Regulamento no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

3 – O exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo município, que fixa as condições de exercício da atividade.

3 – 1 – A realização de festividades, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitida quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- Seja emitida, pelo presidente da Câmara Municipal, licença especial de ruído;
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

4 – Considerando que a pretensão mereça despacho favorável, deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Samora Correia.

Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos, aconselha-se a interessada a fazê-lo, junto dos serviços da IGAC, (site – www.igac.gov.pt/newsletters-tematicas), ou em alternativa remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, bem como proceder ao licenciamento nos serviços locais da S.P.A. e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 16.10.2019, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que informasse sobre a pretensão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido e lembrou que está a decorrer na Câmara Municipal um processo resultante de queixas de um dos vizinhos daquele espaço, estando a proprietária do bar a trabalhar no sentido da colocação de limitadores de ruído e da possibilidade duma barreira de som, para procurar resolver aquele problema, que já se arrasta há algum tempo.

Acrescentou que tem havido contactos com ambas as partes, não só da Câmara Municipal, mas, também, da GNR. Contudo, e sobretudo nos últimos fins de semana, as queixas do morador têm sido recorrentes, pelo que sugeriu que o Executivo aprove a licença especial de ruído apenas até às três da manhã.

No decurso da intervenção do senhor vereador Hélio Justino, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder licença especial de ruído para um evento da noite de Halloween, com passagem de música com DJ, no Bar “Riu`s”, sito na zona ribeirinha em Samora Correia, das 21.00h do dia 31.10 às 03.00h do dia 01.11, devendo ser cumprido o Regulamento Geral de Ruído.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 8 – AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS (SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 8557, de 2019/10/16

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a aquisição em epígrafe à firma **INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, S.A.**, pelo valor global máximo de **154.922,37 €** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, S.A.**, para a aquisição mencionada em epígrafe.

AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS (SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT

VALOR: **154.922,37 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, S.A.**, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, número trinta e um, em Lisboa, freguesia de Avenidas

Novas, concelho de Lisboa, com o capital social de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção, sob o número 980 079 659, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito e válida até dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em ---/---/----, relativa à “**AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS (SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT**”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em ---/---/---

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - GOP: 14 001 2014/14 Ac.2 *Software* informático;
 - Classificação económica: 070108 *Software* informático;
 - Número sequencial de compromisso: (...);
 - Número Sequencial de cabimento: 24219/2019;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, “**AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS (SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT**”, de acordo com a proposta datada de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **154.922,37 €** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 3 anos, tendo o seu início no dia 1 de novembro de 2019 e término em 31 de outubro de 2022 sem possibilidade de renovação, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

ENTRADA EM VIGOR DO CONTRATO: O contrato entrará em vigor no dia 1 de novembro de 2019.

SEXTA

GESTOR DO CONTRATO: Por despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, tem 17/09/2019, submetido a ratificação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 2019/09/23, foi designado gestor do contrato, João Miguel Mateus Almeida, especialista de Informática.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 2019/10/16: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”*.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2019/10/16: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta do contrato relativo à adjudicação do licenciamento do *software* informático feita, anteriormente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 8557, de 2019/10/16 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato relativo à aquisição de diverso licenciamento de produtos (*software*) Microsoft – Enterprise Agreement, autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 9 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS – A CONHECIMENTO

Despacho n.º 440/2019

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 09 de outubro de 2019, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade dos trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 93.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- A trabalhadora, *Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante*, é detentora de grau de licenciatura, pelo que possui as habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, dado que, no caso em apreço, é o 12.º ano de escolaridade;

- De acordo com a informação da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, *Palmira Alexandre*, a trabalhadora tem vindo a desempenhar funções inerentes à carreira de assistente técnico, complementando o trabalho técnico desenvolvido na subunidade orgânica de inventário e cadastro, sendo reconhecido o interesse público nesse exercício e a conveniência no apoio administrativo que tem dado, revelando aptidão e mérito para o efeito;

- A mobilidade da trabalhadora acima referida contribui, nos termos acima expostos, para a eficácia e eficiência do serviço em causa;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, *Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante*, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de assistente técnico.

Mais determino que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de assistente técnico em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1.ª posição do nível 5, da carreira de assistente técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019.”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 10 – ARRENDAMENTOS E CONCESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL / APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA VIGORAR NO ANO FINANCEIRO DE 2020

LOCAIS: FREGUESIAS DE BENAVENTE, BARROSA, SAMORA CORREIA, SANTO ESTÊVÃO E RIBEIRA DE CIMA, CONCELHO DE PORTO DE MÓS

Informação n.º 08381/2019, de 11-10

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27/02, Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) e n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, e na sequência da publicação do Aviso n.º 15225/2019, no Diário da República n.º 188, II Série, de 01/10, torna-se público que o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural para vigorar no ano civil de 2020, é de 1,0051.

Nestes termos, submete-se à consideração do executivo municipal a aprovação dos aumentos constantes da relação em anexo, relativos a imóveis propriedade do município de Benavente.

À consideração superior,

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa.

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 11-10-2019

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 08381/2019, de 11-10 e, em face da mesma, aprovar os aumentos das rendas e concessões para o ano de 2020, de acordo com a relação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 11 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANO SITA NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA

Informação n.º 08378/2019, de 11-10

1 – O Município de Benavente, em sua reunião ordinária realizada no dia 2 de setembro de 2019, deliberou desafetar do domínio público uma parcela de terreno urbano sita na Estrada da Carregueira, em Samora Correia, com a área de 132,00 m², a qual confronta a Norte com a Estrada da Carregueira, Sul e Poente com João Paulo Esteves e a Nascente com o Município de Benavente, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Samora Correia e na Conservatória do Registo Predial. Considerando que o Município de Benavente ocupa, de facto, o terreno em causa de há longa data, foi submetida à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal a proposta de desafetação da parcela em causa, nos termos do disposto da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.

2 – Tal autorização foi concedida pelo órgão deliberativo em sessão extraordinária realizada em 2019-09-30, tendo a mesma sido aprovada em minuta.

Na sequência da autorização concedida pela Assembleia Municipal, deverá o órgão executivo deliberar desencadear o respetivo processo de desafetação e proceder à publicação de editais.

Submete-se à consideração superior o desencadeamento do processo de desafetação.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 11-10-2019

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a desafetação em apreço já fora objeto de discussão na Câmara Municipal e de autorização por parte do órgão deliberativo, cumprindo ao órgão executivo deliberar acerca do desencadeamento do processo de desafetação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 08378/2019, de 11-10, devendo proceder-se em conformidade com a mesma. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO

Requerente: Isabel Maria Correia Caldeira
Local: Rua dos Serras – Porto Alto

Informação do setor de Topografia, de 11-10-2019

Na sequência do pedido efetuado por carta ao sr. presidente da Câmara Municipal de Benavente, a sra. Isabel Maria Correia Caldeira solicita que o Município certifique a área cedida por ela ao domínio público.

O prédio em questão está inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Samora Correia sob o n.º 12 da secção G (parte), na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Samora Correia sob o n.º 2123, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Samora Correia sob o n.º 2125 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2984 da Freguesia de Samora Correia, com a área de 5.250,00m².

Efetuada o levantamento perimetral do prédio rústico, verificou-se que tem uma área de 4.740,00m².

A Rua dos Serras dividiu a propriedade em duas partes distintas, sendo a área de cedência ao domínio público de 443,00m².

As parcelas resultantes desta divisão têm as seguintes descrições:

Parcela 1

Área = 1.517,00m²

Confrontações:

Norte – Guilhermino Carvalho Serra
Sul – José Constantino Correia de Oliveira Caldeira
Nascente – Rua dos Serras
Poente – Manuel Eugénio Rocha

Parcela 2

Área = 2.780,00m²

Confrontações:

Norte – Guilhermino Carvalho Serra
Sul – José Constantino Correia de Oliveira Caldeira

Nascente – Manuel Rocha
Poente – Rua dos Serras

O topógrafo, Domingos Manuel Feitor Martins

Despacho do sr. presidente: “À reunião.11-10-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE aludiu ao levantamento topográfico efetuado, do qual se conclui que houve uma cedência de 443,00m² para o domínio público, cumprindo à Câmara Municipal aceitar essa cedência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação do setor de Topografia, de 11-10-2019 e, nos termos da mesma, aceitar a cedência, para o domínio público, da parcela terreno com 443,00m², oriunda do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Samora Correia sob o n.º 12 da secção G (parte), na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Samora Correia sob os n.ºs 2123 e 2125, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2984 da Freguesia de Samora Correia, com a área de 5.250,00m², certificando-se em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO”

- PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO / APROVAÇÃO

- Processo n.º 25.04.03/03-2019
- MyDoc n.º 2019/300.10.001/35

Submete-se a aprovação do Executivo, o Plano Final de Consignação da empreitada mencionada em título, que a seguir se transcreve:

PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO

Data da consignação 22 de outubro/2019
Prazo de execução da obra 240 dias
Data de conclusão da obra 18 de junho/2020

Benavente, 16 de outubro de 2019

A técnica, *Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 16-10-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o plano final de consignação em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o plano final de consignação da empreitada de “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – ARQUIVO HISTÓRICO”
- RELATÓRIO PRELIMINAR**

Concurso público ao abrigo do artigo 19.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos¹, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro²

Processo: 25.01.03/03-2019

Processo MyDoc n.º 2019/300.10.001/41

RELATÓRIO PRELIMINAR
(nos termos do artigo 146.º)

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 10.00 horas, no edifício da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes (DMOMASUT), sito na Praça da República, freguesia e município de Benavente, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado, nos termos do artigo 67.º n.º 1, por deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada em doze de agosto de dois mil e dezanove, no âmbito da Informação n.º 6426/2019, de sete do mesmo mês de agosto, a fim de proceder à análise das propostas e à elaboração do Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, que preside;
- Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta, vogal;
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal.

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar, conforme deliberação de reunião de Câmara de doze de agosto do ano em curso, procedeu-se, em cumprimento daquela deliberação, à publicitação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos na plataforma eletrónica www.saphety.com., tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 164, de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove - Anúncio de Procedimento n.º 9128/2019.

Neste procedimento por concurso público, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Não foram solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos, nem apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento.

III. Entrega de propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 27 de setembro.

Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- Secal – Engenharia e Construções, S.A.
- Tecnaco – Técnicos de Construção, S.A.

Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que nenhuma das empresas apresentou proposta, registando-se apenas a entrega por parte da sociedade comercial Secal – Engenharia e Construções, S.A. de documento designado por “*Declaração*”, na qual declara “(...) *que na sequência do estudo para a elaboração da proposta, o valor resultante da mesma é superior ao preço base definido para a empreitada, pelo que não se apresenta proposta*”.

IV. Conclusões

Atendendo a tudo quanto anteriormente se expôs, e face à ausência de propostas, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a), não há lugar à adjudicação do procedimento.

Por força do n.º 2 do mesmo artigo 79.º, a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80.º, n.º 1.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11.30 horas o presidente do júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração do presente Relatório, contendo 2 (duas) páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

O júri do procedimento,

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, que preside

Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, arquiteta, vogal

Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal

¹ Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

² Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 16-10-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que lançado que foi o concurso com o valor base que fora estimado, nenhum concorrente apresentou propostas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, determinar a não adjudicação da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Arquivo histórico”, face à ausência de propostas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do art. 80.º, do mesmo Código, determinar a revogação da decisão de contratar, tomada por

deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2019, e que seja anulado o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

09.10.2019

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR

Processo n.º 1286/2019

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Estrada das Vagonetas, lote 2 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE PISCINA

Processo n.º 825/2019

Requerente: Hélder António das Neves Paulos

Local: Rua Francisco Gomes, 4 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para a entrega das especialidades em 6 meses.”*

11.10.2019

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA, GARAGEM E ANEXO

Processo n.º 808/2017

Requerente: António Correia Caldeira

Local: Beco dos Arados – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUUD.”*

14.10.2019

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 926/2019

Requerente: Tânia Alexandra Salvador da Silva Pereira
Local: Rua da Esperança, 3 – Samora Correia
Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Processo n.º 1015/2019
Requerente: Herança de Orlando Jesus da Silva
Local: Rua da Esteveira – Samora Correia
Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

14.010.2019

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo n.º 729/2018
Requerente: Serviroad Trading, S.A.
Local: Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias – Benavente
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR

Processo n.º 939/2019
Requerente: Splendid & Lovely Unipessoal, Lda.
Local: Av. “O Século”, 20 – Samora Correia
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 22 – REABILITAÇÃO URBANA / ISENÇÃO DE IMI E IMT

Processo n.º 1251/2017
Requerente: Filipe Simões dos Santos
Local: Rua Azedo Gneco, 3 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 04.10.2019

Na sequência da vistoria final efetuada em 12-09-2019, requerida para efeitos da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de Imóveis (IMT), prevista no Estatuto dos Benefícios Fiscais, estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/89, de 01/07, na sua atual redação (doravante EBF), informo do seguinte:

- I. As isenções requeridas respeitam ao prédio sito na Rua Azedo Gneco, n.º 3, em Samora Correia, município de Benavente, onde foram efetuadas obras de reabilitação levadas a efeito no edifício acima descrito, que se encontra inscrito sob o artigo n.º 143 na matriz predial urbana da Freguesia de Samora Correia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5385/20050812, e destinado a habitação, conforme atestam os elementos que acompanharam o requerimento n.º 14326/2017, de 26-09-2017;
- II. O prédio integra a Área de Reabilitação Urbana (ARU) 2 de Samora Correia, cuja Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do respetivo município a 07-04-2016, e que consta do Aviso n.º 5110/2016, publicado no Diário da República N.º 76, série II de 19-04-2016;
- III. Foi efetuada vistoria inicial à edificação, nos termos previstos no EBF, a qual foi realizada em 18-10-2017 e da qual resultou a identificação de um nível de conservação “2”, a que correspondeu um estado de conservação “mau”, apurado de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação emitida a 03-11-2017;
- IV. Na vistoria final ao prédio supra mencionado, realizado nos termos acima referido, foi identificado um nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “excelente”, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1251/2017-2ªV, emitida a 12-09-2019, aplicando-se os critérios de avaliação referidos no ponto anterior;
- V. Do que foi verificado nas vistorias realizadas, assim como dos elementos apresentados no presente processo, consideram-se respeitados os preceitos definidos no n.º 1 do art.º 45.º do EBF, uma vez que:
 - o edifício, foi objeto de intervenção de reabilitação nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
 - das obras realizadas resultou uma subida de três níveis no estado de conservação do prédio, chegando ao estado de conservação “excelente”;
 - foram cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicável aos edifícios, como atesta o Certificado Energético apresentado;
- VI. É ainda respeitado o estabelecido na alínea b), do n.º 2, do artigo 45.º, do EBF, ou seja, o requerente iniciou as obras no prazo de três anos após a aquisição do imóvel (outubro de 2015), como é possível verificar através nos elementos constantes do processo de licenciamento de obras n.º 674/2016, referente à “demolição da construção existente e construção de moradia unifamiliar”, o qual obteve alvará de construção n.º 105, de 20-09-2017.

Face ao exposto, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a comprovação da ação de reabilitação e a consequente isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o imóvel supramencionado, por um período de 3 anos, e a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto na alínea a) e alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, arquiteta

Parecer: À deliberação da C.M.B. sobre comprovação de ação de reabilitação e consequente isenção do IMI e IMT. Após deliberação, remeta-se à Divisão de Apoio Financeiro e ao serviço local de Finanças. 14.10.2019 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 14.10.2019 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que apresentasse o assunto em apreço.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que a informação técnica em análise visa a comprovação, por parte da Câmara Municipal, da ação de reabilitação levada a efeito e consequente isenção de IMI e IMT, nos termos dessa mesma informação técnica e do parecer do chefe de Divisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 04.10.2019 e, nos termos da mesma, comprovar a ação de reabilitação levada a efeito na Rua Azedo Gneco, n.º 3, em Samora Correia, e a consequente isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por um período de 3 anos, e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art. 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, dar conhecimento da presente decisão à Divisão Municipal de Gestão Financeira e ao Serviço de Finanças de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA / NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

Processo n.º 1495/2019

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Santo Estêvão

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 10.10.2019

Dando cumprimento ao despacho do senhor vereador responsável pela Urbanização e Edificação (no uso de competência delegada, nos termos do Despacho n. 496, de 25/10), Hélio Manuel Faria Justino, datado de 10/10/2019, e face à necessidade de atribuição de topónimo e de numeração de polícia, por determinação do estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Benavente, em vigor desde 2004/07/23, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009/02/11, compete à Câmara Municipal, *“No início do projeto do loteamento e/ou de obras de urbanização a localização, em planta, dos arruamentos e outros espaços públicos para atribuição da designação toponímica correspondente.”*, solicita-se à Junta de Freguesia de Santo Estêvão a atribuição de nome de rua para a artéria constante na planta de localização em anexo, confinante com a Rua Doutor Sousa Dias, em Santo Estêvão.

De acordo com o referido no artigo 3.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal de Benavente, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades

representativas do concelho, designadamente, a Comissão Municipal de Toponímia e as juntas de freguesia, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no município de Benavente, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 11 de janeiro.

Apos deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, nomeadamente registar esta deliberação, e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal consulte previamente a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para que esta se pronuncie sobre a atribuição do topónimo ao arruamento constante na planta de localização em anexo.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: À J. F. de Santo Estêvão para proposta de topónimo, devendo remeter pequena descrição. 10.10.2019 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 14.10.2019 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação do serviço de Informação Geográfica, de 10.10.2019 e, nos termos da mesma, solicitar à Junta de Freguesia de Santo Estêvão que se pronuncie sobre a atribuição de topónimo ao arruamento constante na planta de localização que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 24 – PROPOSTA DE REVISÃO DO ZONAMENTO (ART.º 62 DO CIMI)

Informação Geográfica, de 16.10.2019

O processo de revisão trienal do zonamento, em elaboração no corrente ano 2019, visa que uma nova Portaria dos Coeficientes de Localização (CL) mínimos e máximos a aplicar em cada município, previstos no artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis – CIMI, entre em vigor em 1 de janeiro de 2020, para o decorrer do triénio 2020-2022.

Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos – CNAPU, conforme o disposto no artigo 62.º do CIMI, aprovar as alterações propostas ao zonamento feitas com base na prospeção dos valores de mercado dos imóveis, propondo trienalmente, até 31 de outubro, o zonamento e os respetivos coeficientes de localização acima referidos, as percentagens do valor da área de implantação das edificações autorizadas ou previstas dos terrenos para construção, previstas no n.º 2 do artigo 45.º do mesmo código, e ainda os coeficientes majorativos aplicáveis às moradias unifamiliares, de acordo com o artigo 43.º também do mesmo código, para que, tal como referido anteriormente, a nova Portaria dos CL entre em vigor no próximo ano.

Concluída a proposta de Revisão do Zonamento, a Direção de Serviços de Avaliações – DSA, da Autoridade Tributária e Aduaneira – AT, vem solicitar a esta Câmara Municipal que se pronuncie sobre a referida proposta, dentro dos prazos previstos nos artigos 86.º e 87.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.

A proposta em referência é da responsabilidade do perito local da AT, nomeado pelo diretor geral dos Impostos, tendo contado com a colaboração da interlocutora nomeada por esta Câmara Municipal (a técnica subscritora), que esteve presente em duas reuniões de trabalho com o perito local, redefinindo alguns limites para que houvesse uma maior concordância com a realidade atual e uma melhor adequação deste Zonamento proposto, à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigência, aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, e publicada no Diário da República, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, eficaz desde 21 de fevereiro de 2019.

De referir que o Zonamento ainda em vigor, resultado da anterior revisão efetuada em 2015, teve em conta a articulação com o PDMB revisto, atualmente em vigência, o que levou a que na presente proposta de Zonamento, na esmagadora maioria das situações, os polígonos referentes às diferentes zonas homogéneas não sofreram alterações. Desde 2015 até à atualidade, em todo o concelho houve um aumento ligeiro dos valores patrimoniais tributários dos edifícios, mas face ao aumento do VC (Valor base dos prédios edificados), na esmagadora maioria das zonas homogéneas os CL propostos não aumentaram, mantendo-se inalteráveis, tendo a atualização de valores mínimos sido conjugados com os municípios vizinhos, tal como se pode visualizar na aplicação de Gestão do Zonamento disponível para consulta no portal das Finanças (<https://zonamentopf.portaldasfinancas.gov.pt/coeficientes/>).

De referir que o território do município de Benavente, fazendo a ligação entre outros municípios do distrito de Santarém com a Área Metropolitana de Lisboa (AML), pela sua vizinhança a municípios da Grande Lisboa e Península de Setúbal, revela uma pequena transição em relação aos valores de mercado imobiliário existentes nos municípios do Ribatejo, para os valores encontrados nos municípios da AML, mantendo-se ainda bastante distanciados destes últimos.

O Zonamento proposto estabelece as zonas de valor de mercado homogéneas, estabelecendo os CL conforme a afetação dos edifícios, e estabelecendo ainda a percentagem dos valores dos Terrenos. São quatro as afetações distintas dos edifícios – Habitação, Comércio, Serviços e Indústria.

Esta proposta de Zonamento reflete o mapeamento dos CL propostos pelo perito local para as diferentes afetações, percentagens do valor da área de implantação dos terrenos para construção e coeficientes de moradia, resultado do trabalho de pesquisa e recolha de valores de transação dos imóveis apresentados como amostras.

Da análise do Zonamento proposto e comparando com o atualmente em vigor, verificamos por cada afetação:

Habitação: não são propostas alterações significativas ao zonamento atual, à exceção de duas áreas pontuais, verificando-se uma subida de um CL 0,65 para um CL de 0,70 na área de Bilrete, devido a maior quantidade de amostragens no território vizinho, e de um CL 0,80 para um CL de 0,85 na área urbana sul do Porto Alto, que reflete o aumento do valor das transações efetuadas nesta área. Para esta afetação procedeu-se ainda a pequenos ajustes nos limites de algumas zonas, por sugestão da interlocutora municipal e para melhor adequação com o PDMB atualmente em vigor. No Zonamento anterior já

tenham sido previstas as alterações provocadas pelo PDMB que, entretanto, entrou em vigor, pelo que na esmagadora maioria das situações, os polígonos referentes às zonas não sofreram alterações. Em termos globais, e com os CL agora propostos, os valores patrimoniais tributáveis dos prédios urbanos, na esmagadora maioria do concelho, sofrem um pequeno aumento, sobretudo em virtude do aumento do VC.

Comércio: em termos globais, os CL agora propostos são idênticos aos CL do Zonamento em vigor, resultado, na maioria das situações, da pesquisa de mercado efetuado, não se justificando qualquer alteração.

Serviços: em termos globais, os CL agora propostos são também idênticos aos CL do Zonamento em vigor, resultado, na maioria das situações, da pesquisa de mercado efetuado, não se justificando qualquer alteração.

Indústria: não são propostas alterações ao zonamento atual. Também aqui manteve-se em grande parte do concelho os polígonos existentes, bem como os CL propostos no Zonamento de 2015. Estes polígonos mantêm-se adequados ao atual PDMB.

Terrenos: na área do concelho não são propostas alterações relativamente ao zonamento em vigor, não havendo criação de novos polígonos, uma vez que os existentes já se encontram em concordância com o PDMB atualmente em vigor.

Podemos concluir que a proposta de Zonamento apresentada para cada afetação, em face das amostras recolhidas, parece estar ajustada aos valores praticados pelo mercado, pretendendo adequar os valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos do concelho de Benavente à realidade imobiliária atual.

Face ao exposto e da análise da proposta de revisão do Zonamento apresentada, parece-nos que a mesma merece uma apreciação favorável.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Verónica Isabel Paulo Coelho

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	16.10.2019
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que está a decorrer a revisão trienal do zonamento, da responsabilidade da CNAPU (Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos), sendo que a proposta que é submetida ao Executivo resultou do trabalho desenvolvido pelo Perito Local, em articulação com o técnico designado pela Câmara Municipal (no caso, a engenheira Verónica Coelho), e tem como objetivo adequar os CL (coeficientes de localização) aos valores comerciais que são praticados.

No que diz respeito ao município de Benavente, e dado que houve uma atualização resultante do valor de construção, que se traduz em cerca de 2 a 3%, tendo havido, também, um ajustamento positivo por parte do mercado, de acordo com o que referido pelo Perito Local e com as amostragens que tem, o aumento do CL contém, de alguma forma, aquele mesmo valor.

Nessa conformidade, há, apenas, pequenos ajustamentos que, de acordo com as amostras, resultam da adequação da zona de Bilrete com aquilo que acontece em igual zona nos Foros de Salvaterra de Magos, dado que havia um CL diferente, passando aquele CL de 0,65 para 0,70. Por outro lado, no que diz a Porto Alto Sul, onde o CL era de 0,80, é proposto um CL de 0,85, de acordo, também, com as amostras.

Acrescentou que os coeficientes de localização correspondem, obviamente, aos valores comerciais e, portanto, é feita a transição da zona mais interior do distrito para a Área Metropolitana de Lisboa, que envolve, não só, a Margem Sul, mas, também, Vila Franca de Xira.

Observou que o concelho de Benavente tem um CL, ligeiramente, superior aos municípios que o rodeiam, mas, por outro lado, inferior àquilo que é praticado nos municípios da Margem Sul e de toda a Área Metropolitana onde, em alguns casos, os CL chegam aos 3,50, enquanto Benavente tem, como máximo, 1,10, no que diz respeito à habitação.

No que diz respeito ao comércio, à indústria, aos terrenos e aos serviços, não houve qualquer alteração, mantendo-se as mesmas zonas e os mesmos coeficientes constantes do Zonamento de 2015.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho e do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira, homologar a informação Geográfica, de 16.10.2019 e, nos termos da mesma, manifestar concordância com a proposta de revisão do zonamento prevista no art. 62.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aquisição de diverso licenciamento de produtos (*software*) Microsoft – Enterprise Agreement – Relatório final;
- Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta;
- Aquisição de diverso licenciamento de produtos (*software*) Microsoft – Enterprise Agreement – Minuta do contrato;
- Desafetação do domínio público de parcela de terreno urbano, sita na Estrada da Carregueira, em Samora Correia;
- Medição de área de cedência ao domínio público;
- Empreitada de: “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Plano final de consignação / Aprovação;
- Empreitada de: “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Arquivo histórico” – Relatório preliminar;
- Reabilitação urbana / Isenção de IMI e IMT;

- Proposta de revisão do zonamento (art.º 62 do CIMI).

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

9.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019

(05 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2019



**Município
de
Benavente**

**9ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 11/10/2019

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010106	Pessoal contratado a termo					
02 01010601	Pessoal em funções	75 490,00	1 000,00		76 490,00	
02 010113	Subsídio de refeição					
02 01011305	Pessoal contratado a termo certo	7 000,00	100,00		7 100,00	
02 010114	Subsídio de férias e de Natal					
02 01011405	Pessoal contratado a termo certo	14 000,00	200,00		14 200,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02 010202	Horas extraordinárias	120 000,00	6 500,00		126 500,00	
02 010204	Ajudas de custo	7 500,00	3 000,00		10 500,00	
02 010211	Subsídio de turno	65 000,00	4 000,00		69 000,00	
02 0103	Segurança social					
02 010305	Contribuições para a segurança social					
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	640 000,00	15 000,00		655 000,00	
02 0103050202	Regime Geral	377 350,00	15 000,00		392 350,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	32 500,00	5 000,00		37 500,00	
02 020104	Limpeza e higiene	20 500,00	1 500,00		22 000,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	17 700,00	4 000,00		21 700,00	
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	7 250,00	500,00		7 750,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020203	Conservação de bens	603 300,00	6 000,00		609 300,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	126 500,00	10 000,00		136 500,00	
02 020217	Publicidade	63 000,00	5 000,00		68 000,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	269 350,00	17 300,00		286 650,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	174 691,21	15 000,00		189 691,21	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 045 636,00	5 000,00		1 050 636,00	
	Despesas Correntes:	3 666 767,21	114 100,00	0,00	3 780 867,21	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070106	Material de transporte					
02 07010602	Outro	352 100,00		120 100,00	232 000,00	
02 070110	Equipamento básico					
02 07011002	Outro	221 786,00	6 000,00		227 786,00	
	Despesas de Capital:	573 886,00	6 000,00	120 100,00	459 786,00	
	Total do Órgão 02:	4 240 653,21	120 100,00	120 100,00	4 240 653,21	
	Total de despesas correntes:	3 666 767,21	114 100,00	0,00	3 780 867,21	
	Total de despesas de capital:	573 886,00	6 000,00	120 100,00	459 786,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4 240 653,21	120 100,00	120 100,00	4 240 653,21	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



9.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2019

APROVAÇÃO – em 11/10/2019

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2020	2021	2022	2023 e seguintes
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						875 620,00	0,00	875 620,00	21 800,00		897 420,00	0,00	897 420,00				
02	001					Cultura						792 590,00	0,00	792 590,00	21 800,00		814 390,00	0,00	814 390,00				
02	001	2014	5015			Aquisição de livros e outro material para Bibliotecas						11 750,00	0,00	11 750,00	500,00		12 250,00	0,00	12 250,00				
02	001	2014	5015	3		Fundo documental - livros, áudio, vídeo e multimédia	02	020120	006	01/14	12/22	4 000,00	0,00	4 000,00	500,00		4 500,00	0,00	4 500,00				
02	001	2014	5019			Iniciativas Culturais						25 250,00	0,00	25 250,00	300,00		25 550,00	0,00	25 550,00				
02	001	2014	5019	4		Edições de obras - Município	02	020220	006	01/14	12/22	3 250,00	0,00	3 250,00	300,00		3 550,00	0,00	3 550,00				
02	001	2014	5022			Outras Iniciativas Culturais e Recreativas	02	02022505	006	01/14	12/22	42 500,00	0,00	42 500,00	15 000,00		57 500,00	0,00	57 500,00				
02	001	2015	49			Aquisição equipamentos	02	07011002	006	01/15	12/21	10 000,00	0,00	10 000,00	6 000,00		16 000,00	0,00	16 000,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1 137 030,00	0,00	1 137 030,00	6 000,00		1 143 030,00	0,00	1 143 030,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						1 137 030,00	0,00	1 137 030,00	6 000,00		1 143 030,00	0,00	1 143 030,00				
03	001	2014	5023			Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						42 500,00	0,00	42 500,00	6 000,00		48 500,00	0,00	48 500,00				
03	001	2014	5023	1		Conservação	02	020203	004	01/14	12/22	22 500,00	0,00	22 500,00	6 000,00		28 500,00	0,00	28 500,00				
07						PROTECÇÃO CIVIL						388 400,00	0,00	388 400,00	5 000,00		393 400,00	0,00	393 400,00				
07	002					Associações Bombeiros Voluntários						297 300,00	0,00	297 300,00	5 000,00		302 300,00	0,00	302 300,00				
07	002	2012	5035			Protocolo com ANPC - Equipas de Intervenção Permanente	02	040701	01	01/12	12/22	60 300,00	0,00	60 300,00	5 000,00		65 300,00	0,00	65 300,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						586 780,00	49 000,00	635 780,00	-120 100,00		466 680,00	49 000,00	515 680,00				
14	001					Aquisição						555 780,00	49 000,00	604 780,00	-120 100,00		435 680,00	49 000,00	484 680,00				
14	001	2014	15			Aquisição de material de transporte						337 100,00	0,00	337 100,00	-120 100,00		217 000,00	0,00	217 000,00				
14	001	2014	15	1		Autocarro	02	07010602	01	01/19	12/20	265 000,00	0,00	265 000,00	-120 100,00		144 900,00	0,00	144 900,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												407 550,00	0,00	407 550,00	-87 300,00	0,00	320 250,00	0,00	320 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____